



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CAPA DE PROCESSO

Nome do Requerente LOG ENGENHARIA LTDA		CPF/CNPJ 7178860000120	ORIGEM GABINETE DO PREFEITO
Numero do Processo 1267 / 2022	DATA 19/04/2022 12:26:56		

Assunto:

PROCESSO LICITATÓRIO

Descrição:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°02/2022- CONVÊNIO N°864794/2018 FUNASA- REGIME DE EXECUÇÃO.
IMPUTAÇÃO AO EDITAL.

Observações

Responsável: Claudia Franco de Assis

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 02/2022 – CONVÊNIO
n.º 864794/2018 FUNASA – REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
CONFORME CONVÊNIO Nº 864794/2018, PROPOSTA
Nº 030041/2018 – PROGRAMA FUNDAÇÃO NACIONAL
DE SAÚDE, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE
ORÇAMENTO/BDI, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E
PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

LOG ENGENHARIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF
37.178.8960/0001-20, com sede à Rua Professor Xandinho, 90, CEP 79.003-110,
Campo Grande/MS, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Odir
Garcia de Freitas, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF n.
140.719.911-00, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei
no 8.666/93, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, aos anexos IV e**

V do edital (arquivos 2 - Planilha de Quantitativos e Orçamento.pdf e 3 - Composição dos Custos Unitários.pdf), que são referenciais aos itens 5.1.d e 5.4 do edital, pelos fatos e fundamentos a seguir exposto:

I – TEMPESTIVIDADE:

1. Nos termos da cláusula 10, item 10.2, as impugnações podem ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura de 29/04/2022, razão pela qual a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

II – DOS FATOS E RAZÕES:

2. A fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, amparada no disposto Artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme entendimento pacífico que:

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).”

3. O Impugnante, no exercício do legítimo interesse público vem por meio desta oferecer a presente impugnação ao passo que no presente certame traz consigo um orçamento com preço de referência defasado (dezembro de 2020), tornando-o inexecutável, a Administração fica inviabilizada de analisar uma oferta vantajosa em sua técnica e preço, **impossibilitando até mesmo que empresas mais capacitadas para esta contratação possam ser selecionadas.**

4. É de amplo conhecimento que as políticas adotadas de combate à pandemia de Covid19 resultaram em uma pressão inflacionária mundial na cadeia produtiva, o que têm impactado nos

preços de diversos insumos em todos os níveis, e que deve ser amplificado pelo conflito armado entre Rússia e Ucrânia.

5. Ao analisar a Curva ABC da obra, separamos apenas a parte A, que corresponde a 80% do custo da obra, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1- Parte A da Curva ABC (80% do valor da obra licitada).

NOME DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	% ACUMULADO	ORIGEM DO PREÇO
Centrífuga para Tratamento de Lodo de ETE Tipo de Lodo: Lodo de estação de tratamento de Esgotos Vazão da suspensão: 3 m ³ /hora Tempo operação dia: 24 horas/dia (adotado) Pressão máxima de operação: Max	2,00	R\$ 358.351,68	R\$ 716.703,36	17,61%	17,61%	COTAÇÃO
Armadura CA-50 (A ou B)	22.358,82	R\$ 16,19	R\$ 361.989,30	8,90%	26,51%	SINAPI
Fornecimento, transporte e instalação de roscas transportadoras de lodo	12,00	R\$ 26.360,52	R\$ 316.326,24	7,77%	34,28%	COTAÇÃO
Forma plana em chapa resinada 12mm para estrutura, com reutilização três vezes	2.466,35	R\$ 127,02	R\$ 313.275,78	7,70%	41,98%	SINAPI
Concreto estrutural convencional Fck=30,0 MPa, tipo A, inclusive aplicação.	294,89	R\$ 628,20	R\$ 185.249,90	4,55%	46,53%	SINAPI
Montagem do conjunto de BOMBA E DECANTER	2,00	R\$ 61.714,70	R\$ 123.429,40	3,03%	49,56%	COTAÇÃO
Sistema de diluição da emulsão e armazenagem de polímero, composto de dois tanques sobrepostos, sendo o tanque superior para a diluição e maturação da emulsão e tanque	2,00	R\$ 60.269,93	R\$ 120.539,86	2,96%	52,53%	COTAÇÃO

inferior para armazenagem da mis						
Fornecimento e instalação de flocculador mecânico vertical tipo turbina axial, completo com pás conforme especificação técnica	3,00	R\$ 38.656,39	R\$ 115.969,17	2,85%	55,38%	COTAÇÃO
(73872/002) Impermeabilização empregando duas demãos de impermeabilizante à base de resina epóxi e alcatrão de hulha	1.428,30	R\$ 69,83	R\$ 99.738,18	2,45%	57,83%	SINAPI
Cimbramento de madeira	1.185,87	R\$ 71,77	R\$ 85.109,89	2,09%	59,92%	SINAPI
Fornecimento e instalação de comporta vertedora em fibra de vidro, nas dimensões (1,00x0,55) m, e=8,0 mm, com reforços, trilho guia em fibra de vidro, cavalete de manobra com volante e barra roscada	6,00	R\$ 13.770,38	R\$ 82.622,28	2,03%	61,95%	COTAÇÃO
Válvula borboleta entre flanges PN 10 - AWWA - DN 300 com mecanismo de acionamento tipo alavanca	8,00	R\$ 9.271,57	R\$ 74.172,56	1,82%	63,77%	COTAÇÃO
Escavação em áreas de rocha branda a frio	160,42	R\$ 425,52	R\$ 68.261,92	1,68%	65,45%	COTAÇÃO
Tubo de ferro fundido K7 JE DN 150, L=6,00m (004717)	18,00	R\$ 3.365,20	R\$ 60.573,60	1,49%	66,94%	COTAÇÃO
Fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersível Q=10,1 L/s, Hman=9,70 mca e potência 3,7 KW, inclusive acessórios	2,00	R\$ 27.738,27	R\$ 55.476,54	1,36%	68,30%	COTAÇÃO
Fornecimento e colocação de guarda corpo em tubo de ferro galvanizado Ø=2", com 0,80m de altura	169,10	R\$ 292,72	R\$ 49.498,96	1,22%	69,52%	COTAÇÃO

Montagem tubulações e conexões FºFº DN 400 a 600	10.470,30	R\$ 4,52	R\$ 47.325,76	1,16%	70,68%	SINAPI
Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro, vertical de fundo plano e tampa abaulada, 15 m³	1,00	R\$ 43.791,85	R\$ 43.791,85	1,08%	71,75%	COTAÇÃO
Fornecimento de material filtrante: carvão antracito 0,80 a 1,00 mm C.U. <1,8	22,03	R\$ 1.950,98	R\$ 42.980,09	1,06%	72,81%	SINAPI
Tubo M PVC 1MPa DN 400 - JEI - junta elástica integrada, L=6,00m (NBR-7665/2007) (008588)	8,00	R\$ 4.531,51	R\$ 36.252,08	0,89%	73,70%	COTAÇÃO
Curva 90º ferro fundido com flanges PN10, DN 300 - C90 FF10 (000516)	17,00	R\$ 2.125,58	R\$ 36.134,86	0,89%	74,59%	COTAÇÃO
Fornecimento, transporte e instalação do quadro de comando simples partida compensada, para bomba de eixo vertical/horizontal até 12,50 cv	1,00	R\$ 35.687,13	R\$ 35.687,13	0,88%	75,47%	COTAÇÃO
Fornecimento, transporte e Instalação do Quadro elétrico de força, comando e operação, contendo botoeiras, sinalizadores, régua de bornes, controle de sobrecarga e curto-circuito, sensores tipo induti	1,00	R\$ 32.322,88	R\$ 32.322,88	0,79%	76,26%	COTAÇÃO
Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro, vertical de fundo plano e tampa abaulada, 8 m³	1,00	R\$ 29.368,68	R\$ 29.368,68	0,72%	76,98%	COTAÇÃO
Alvenaria de tilolo 8 furos assentado com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, e=20cm	173,88	R\$ 150,17	R\$ 26.111,56	0,64%	77,62%	SINAPI

Barracão de obra	72,00	R\$ 348,82	R\$ 25.115,04	0,62%	78,24%	SINAPI
Registro de gaveta chato com bolsas/cabeçote em ferro fundido, DN 400	2,00	R\$ 11.888,76	R\$ 23.777,52	0,58%	78,83%	COTAÇÃO
Escavação de valas em rocha branda entre 3,00 e 4,50 M	49,00	R\$ 482,26	R\$ 23.630,74	0,58%	79,41%	COTAÇÃO
Cerca com mourões de madeira roliça, diâmetro 11 cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 1,7 m, cravados 0,5 m, com 5 fios de arame farpado nº 14 classe 250 - fornecimento e instalação. Af_05/2020	530,00	R\$ 38,25	R\$ 20.272,50	0,50%	79,90%	SINAPI

6. Procedendo atualização das cotações e composições do SINAPI, nota-se o elevado impacto dos aumentos explanados no item 4 desta carta, conforme levantamento da *tabela 2* a seguir:

Tabela 2 - Comparativo dos preços unitários Licitados e Atualizados e diferença total (apenas da parte A da Curva ABC da obra).

DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO (R\$)	DIF %	DIFERENÇA EM R\$
Centrífuga para Tratamento de Lodo de ETE Tipo de Lodo: Lodo de estação de tratamento de Esgotos Vazão da suspensão: 3 m ³ /hora Tempo operação dia: 24 horas/dia (adotado) Pressão máxima de operação: Max	2,00	R\$ 358.351,68	R\$ 420.633,79	17,38%	R\$ 124.564,22
Armadura CA-50 (A ou B)	22.358,82	R\$ 16,19	R\$ 19,55	20,75%	R\$ 75.125,63
Fornecimento, transporte e instalação de roscas transportadoras de lodo	12,00	R\$ 26.360,52	R\$ 35.634,20	35,18%	R\$ 111.284,16
Forma plana em chapa resinada 12mm para estrutura, com reutilização três vezes	2.466,35	R\$ 127,02	R\$ 161,99	27,53%	R\$ 86.248,26

Concreto estrutural convencional Fck=30,0 MPa, tipo A, inclusive aplicação.	294,89	R\$ 628,20	R\$ 842,42	34,10%	R\$ 63.171,33
Montagem do conjunto de BOMBA E DECANter	2,00	R\$ 61.714,70	R\$ 93.562,92	51,61%	R\$ 63.696,44
Sistema de diluição da emulsão e armazenagem de polímero, composto de dois tanques sobrepostos, sendo o tanque superior para a diluição e maturação da emulsão e tanque inferior para armazenagem da mis	2,00	R\$ 60.269,93	R\$ 77.554,16	28,68%	R\$ 34.568,46
Fornecimento e instalação de floculador mecânico vertical tipo turbina axial, completo com pás conforme especificação técnica	3,00	R\$ 38.656,39	R\$ 50.466,39	30,55%	R\$ 35.430,00
(73872/002) Impermeabilização empregando duas demãos de impermeabilizante à base de resina epóxi e alcatrão de hulha	1.428,30	R\$ 69,83	R\$ 79,82	14,31%	R\$ 14.268,73
Cimbramento de madeira	1.185,87	R\$ 71,77	R\$ 92,03	28,23%	R\$ 24.025,73
Fornecimento e instalação de comporta vertedora em fibra de vidro, nas dimensões (1,00x0,55) m, e=8,0 mm, com reforços, trilho guia em fibra de vidro, cavalete de manobra com volante e barra roscada	6,00	R\$ 13.770,38	R\$ 15.500,16	12,56%	R\$ 10.378,68
Válvula borboleta entre flanges PN 10 - AWWA - DN 300 com mecanismo de acionamento tipo alavanca	8,00	R\$ 9.271,57	R\$ 9.039,48	-2,50%	-R\$ 1.856,72
Escavação em áreas de rocha branda a frio	160,42	R\$ 425,52	R\$ 548,46	28,89%	R\$ 19.722,03
Tubo de ferro fundido K7 JE DN 150, L=6,00m (004717)	18,00	R\$ 3.365,20	R\$ 4.427,58	31,57%	R\$ 19.122,84
Fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersível Q=10,1 L/s, Hman=9,70 mca e potência 3,7 KW, inclusive acessórios	2,00	R\$ 27.738,27	S/Cotação Atualizada	0,00%	R\$ -
Fornecimento e colocação de guarda corpo em tubo de ferro galvanizado Ø=2", com 0,80m de altura	169,10	R\$ 292,72	R\$ 405,22	38,43%	R\$ 19.023,74

Montagem tubulações e conexões FºFº DN 400 a 600	10.470,30	R\$ 4,52	R\$ 5,04	11,50%	R\$ 5.444,55
Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro, vertical de fundo plano e tampa abaulada, 15 m³	1,00	R\$ 43.791,85	R\$ 71.795,33	63,95%	R\$ 28.003,48
Fornecimento de material filtrante: carvão antracito 0,80 a 1,00 mm C.U. <1,8	22,03	R\$ 1.950,98	R\$ 2.808,59	43,96%	R\$ 18.893,15
Tubo M PVC 1MPa DN 400 - JEI - junta elástica integrada, L=6,00m (NBR-7665/2007) (008588)	8,00	R\$ 4.531,51	R\$ 5.051,55	11,48%	R\$ 4.160,32
Curva 90º ferro fundido com flanges PN10, DN 300 - C90 FF10 (000516)	17,00	R\$ 2.125,58	R\$ 3.280,86	54,35%	R\$ 19.639,76
Fornecimento, transporte e instalação do quadro de comando simples partida compensada, para bomba de eixo vertical/horizontal até 12,50 cv	1,00	R\$ 35.687,13	R\$ 52.636,90	47,50%	R\$ 16.949,77
Fornecimento, transporte e Instalação do Quadro elétrico de força, comando e operação, contendo botoeiras, sinalizadores, régua de bornes, controle de sobrecarga e curto-circuito, sensores tipo induti	1,00	R\$ 32.322,88	R\$ 34.117,60	5,55%	R\$ 1.794,72
Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro, vertical de fundo plano e tampa abaulada, 8 m³	1,00	R\$ 29.368,68	R\$ 49.832,75	69,68%	R\$ 20.464,07
Alvenaria de tijolo 8 furos assentado com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, e=20cm	173,88	R\$ 150,17	R\$ 205,43	36,80%	R\$ 9.608,61
Barracão de obra	72,00	R\$ 348,82	R\$ 476,82	36,70%	R\$ 9.216,00
Registro de gaveta chato com bolsas/cabeçote em ferro fundido, DN 400	2,00	R\$ 11.888,76	R\$ 14.454,93	21,58%	R\$ 5.132,34
Escavação de valas em rocha branda entre 3,00 a 4,50 M	49,00	R\$ 482,26	R\$ 613,89	27,29%	R\$ 6.449,87
Cerca com mourões de madeira roliça, diâmetro 11 cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 1,7 m, cravados 0,5 m, com 5 fios de arame farpado nº 14 classe 250 -	530,00	R\$ 38,25	R\$ 47,26	23,56%	R\$ 4.775,30

fornecimento e instalação. Af_05/2020							
Total							R\$ 849.305,47

7. O valor total da diferença entre os preços licitados dos preços atualizados apenas dos itens da parte A da Curva ABC da obra representa um acréscimo de 20,87%.
8. Este impacto é apenas nos itens que correspondem à 80% do valor de planilha licitado.
9. Na tabela 2 é possível verificar que o impacto dos sucessivos aumentos se dá mais intensamente em alguns itens, porém, no geral, todos tiveram aumentos consideráveis desde a precificação em dezembro/2020 até os dias atuais.
10. A cotação atualizada da Centrífuga para Tratamento de Lodo de ETE, conforme *anexo I*, apresenta o valor unitário de R\$342.992,50, o qual somente ele, sem o BDI, já é praticamente igual ao valor unitário da planilha de licitação de R\$358.351,68. Ou seja, a aquisição dele é inviável pois não cobriria os custos e encargos.
11. Ainda com o *anexo I* é possível verificar que o preço para aquisição do sistema de diluição da emulsão e armazenagem de polímero apresenta o custo unitário de R\$75.000,00, superior ao valor licitado de R\$60.269,93.
12. O preço unitário da licitação para a Armadura CA-50, incluindo o fornecimento e mão de obra para corte, dobra, montagem e BDI, é de R\$16,19 o quilo. Analisando a composição de custo unitária, anexa ao edital, apenas o fornecimento do aço apresenta um custo de R\$8,36/Kg. Em cotação realizada no mercado, *anexo II*, comprando diretamente da indústria, este ferro possui o custo médio de R\$10,41/Kg, valor superior ao preço licitado.
13. Conforme *anexo III*, a cotação atual para aquisição dos reservatórios de fibra de vidro de 15m³ é de R\$56.900,00 por unidade, enquanto o preço unitário da licitação é de R\$43.791,85, portanto de aquisição inviável.

14. Na cotação do tubo de MPVC 1MPA, anexo IV, o preço unitário da barra é de R\$4.600,00, sendo superior ao preço unitário da planilha de licitação, de R\$4.531,51.
15. O quadro elétrico de força, cotado no mercado e exemplificado no anexo V, também apresenta diferença considerável ao preço licitado, tornando-o inviável para aquisição. Seu preço de mercado é de R\$42.617,52 enquanto o licitado é de R\$35.687,13
16. O exame da planilha do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa e execução da obra, trazendo transtornos ao andamento dela, uma vez que estes preços seguem apresentando alta devido ao cenário global de pressão inflacionária.
17. Inclusive, não é demais lembrar que a própria Lei Federal n.º 8.666/93 está carregada de tópicos de preocupação, acerca da responsabilização de eventuais responsáveis da disputa por:
a) **preços inexequíveis**; b) **elaboração imprecisa de editais**.
18. Deve-se lembrar ao gestor público, que ele está sujeito à legislação e decisões prolatadas por intermédio de acórdãos e resoluções dos órgãos maiores de controle, visto estar utilizando recursos públicos para a contratação. Ressalte-se que tais órgãos foram dotados de competência para avaliar os atos praticados em toda a sua extensão, com possibilidade de questionar a decisão sob o aspecto da eficiência, da economicidade, da legalidade e da legitimidade.
19. Conforme esclarece o autor Marçal Justen Filho, *"Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder."* (in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393)".

20. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços atualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por **preço justo e razoável**.

21. Resta evidente que a planilha de preços merece revisão a fim de se evitar a não entrega das obras previstas, descumprimento de contrato, qualidade inferior à complexa necessidade do tratamento de efluentes da Estação de Tratamento de Esgotos de Bonito e problemas operacionais que podem culminar em danos ambientais no município, que é conhecido por seus atrativos naturais, além de futura onerosidade excessiva para a Administração Pública.

III - DO PEDIDO:

22. Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, este Impugnante, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que o orçamento licitado seja atualizado para uma data base recente, e as cotações sejam atualizadas junto aos fornecedores, e ato contínuo a suspensão do certame licitatório.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Grande, MS, 19 de abril de 2022.


LOG ENGENHARIA LTDA.

Odir Garcia de Freitas

Diretor

ANEXO I



Oferta – Centrífuga Decanter

Data: 14.04.2022

Att. Eng. Lucas Amaral
Log. Engenharia Ltda.
Tel.: +55 (67) 3349-3885
Cel.: +55 (67) 99962-5008

ANDRITZ SEPARATION
Eng. Rafael Evaristo
Rua Progresso, 450
Bairro: Testo Alto
CEP: 89107-000
Pomerode / SC
Cel.: +55 (11) 98183-2730
e-mail: rafael.evaristo@andritz.com
www.andritz.com





Prezado Eng. Lucas,

REF: CONSULTA DE PROPOSTA DA CENTRIFUGA DECANter

Agradecemos pela sua consulta acima referenciada, para a qual apresentamos a seguinte oferta:

CENTRIFUGA DECANter MODELO D2L

- SEÇÃO 1: DADOS DE OPERAÇÃO E PROCESSO**
- SEÇÃO 2: ESCOPO DE FORNECIMENTO**
- SEÇÃO 3: DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
- SEÇÃO 4: ACOMPANHAMENTO DE MONTAGEM E START-UP**
- SEÇÃO 5: LIMITES DE FORNECIMENTO E EXCLUSÕES**
- SEÇÃO 6: COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**
- SEÇÃO 7: CONDIÇÕES COMERCIAIS**
- SEÇÃO 8: CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS**





SEÇÃO 1

1 DADOS DE OPERAÇÃO E PROCESSO

Tipo de suspensão a ser filtrada (*)	Lodo de ETE
Vazão da suspensão máx. (*)	até 3,0 m³/h
pH da suspensão	n.d.
Temperatura	n.d.
Peso específico da suspensão	n.d.
Teor de sólidos na suspensão máx. (*)	Até 1,5%
Teor de sólidos no filtrado	n.d.
Teor de sólidos na torta	n.d.
Peso específico da torta	n.d.
Tempo operação/dia (*)	24 horas/dia (adotado)
Pressão máxima de operação	máx. 3 bar
Consumo de polieletrólito	8 kg/ ton massa seca
Nr. de equipamentos (*)	02

OBS.: Os dados de operação e processo acima baseiam-se nas informações obtidas do cliente.

Posteriormente a ANDRITZ poderá solicitar amostras para realização de testes, caso necessário, para validação/comprovação dos dados informados inicialmente.

Solicitamos reconfirmar a exatidão de nossa interpretação e nos comunicar eventuais divergências.



SEÇÃO 2

2 ESCOPO DE FORNECIMENTO

GERAL (Equipamentos):	
Decanter modelo (Figura)	D2L
Quantidade	2
Material da armação	ASTM A36
Partes em contato com o produto	AISI 316
Sistema de alimentação	Excluso – por conta e responsabilidade do cliente
Pressão alimentação	1 bar min
Características elétricas	Tensão de trabalho: 380, 440V + 5% Frequência: 60 Hz Tipo de controlador: CLP Siemens Grau de proteção: IP -55 Tensão de comando: 24VCC
Potência do motor principal	15 kW

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:	
Documentos padrão ANDRITZ (a serem fornecidos com o equipamento) * somente para centrífuga decanter	Desenho dimensional para conhecimento Manual de operação e manutenção Fluxograma Folha de dados do equipamento Documentos de automação conf. descrito
Atende requisitos legais	Sim. Os equipamentos fabricados pela Andritz Separation atendem as Normas NBR (ABNT), aplicáveis a sua linha de produtos. Caso seja requerida a aplicação de Norma específica de seu país ou região, favor informar.
Multas	Não
Inspeção do cliente	Não previsto





SEÇÃO 3

3 DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1 DESCRIÇÃO MECÂNICA:

A Centrífuga ANDRITZ é reconhecida imediatamente pelo seu novo design estético e funcional.

A máquina propriamente dita é constituída por um rotor cilindro-cônico girando entre dois eixos suportados por tirantes laterais. O rotor compreende uma câmara de decantação (tambor), um parafuso transportador (rosca) e um redutor.

O rotor é acionado por um sistema de transmissão elétrica.

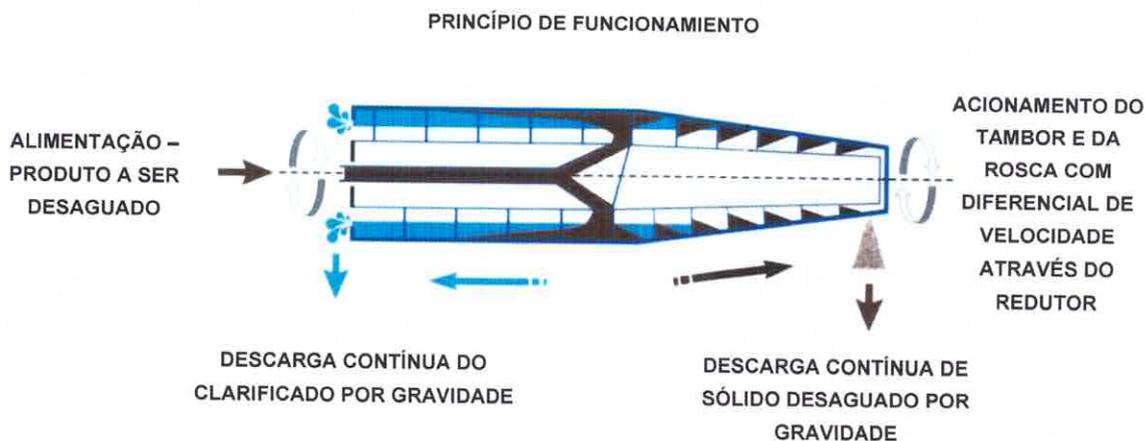
O parafuso, acionado pelo redutor, gira a uma velocidade ligeiramente superior à do tambor.

Todos os componentes mecânicos estão montados em rolamentos lubrificados.

3.2 PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

A mistura a centrifugar (após gradeamento desarenação) é introduzida no interior do rotor, repartindo-se entre a câmara de decantação e o parafuso transportador do sedimento, onde é submetida ao efeito da força centrífuga.

O líquido clarificado é conduzido através dos orifícios de evacuação, enquanto que o sólido decantado progride a uma velocidade regulada pelo diferencial de rotação do parafuso de extração em relação à câmara de decantação, para ser finalmente evacuado em contínuo, na extremidade cônica desta mesma câmara.



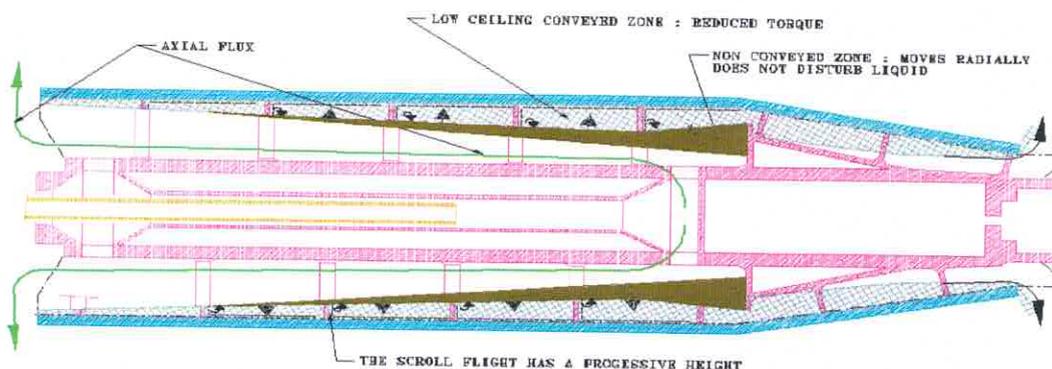


3.3 ROSCA TRANSPORTADORA DE ALTA PERFORMANCE:

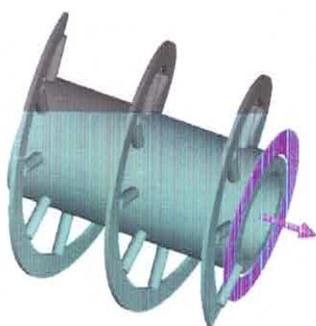
A configuração da rosca transportadora Andritz (patenteado) permite os melhores resultados, em termos de sólido desaguado bem como na eficiência de separação (clarificação do efluente) além de possibilitar o tratamento de produtos transformáveis e difíceis.

Configurações específicas estão disponíveis para funções duplas assim como adensamento e desaguamento com a mesma unidade.

A rosca transportadora de alta performance Andritz foi projetada para aumentar o tempo de residência dos sólidos na área do processo (para alcançar baixo conteúdo da mistura) enquanto otimizam o fluxo do líquido clarificado, reduzindo a turbulência hidráulica e impedindo a passagem de sólidos suspensos no filtrado.



Rosca de helicóide aberto com passo de altura progressiva



Graças à configuração do helicóide aberto, o líquido clarificado atravessa axialmente através da área de descarga pelos furos da secção da rosca, em vez de ser conduzido por um helicóide fechado em torno do centro da rosca e em uma direção oposta ao deslocamento da mesma.

A baixa velocidade e as características laminares do fluxo reduzem drasticamente as turbulências dentro do tambor, deste modo intensificam a taxa de captura dos sólidos.

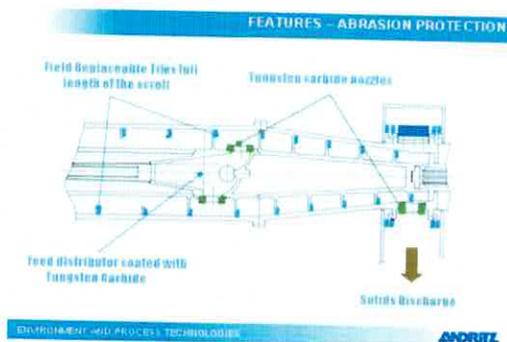
3.4 PASTILHAS & PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO:

Todas as partes do conjunto rotativo passíveis de abrasão são protegidas com revestimentos altamente resistentes. A rosca transportadora em particular é montada com pastilhas de carbetto de tungstênio substituíveis (patenteado).





O bocal de alimentação (câmara de alimentação/distribuidor) bem como a descarga dos sólidos (difusor) são protegidas com carbeto de tungstênio ou cerâmica. Todas as pastilhas de proteção são configuradas para serem substituíveis no local, sem a intervenção de nosso serviço de engenharia.

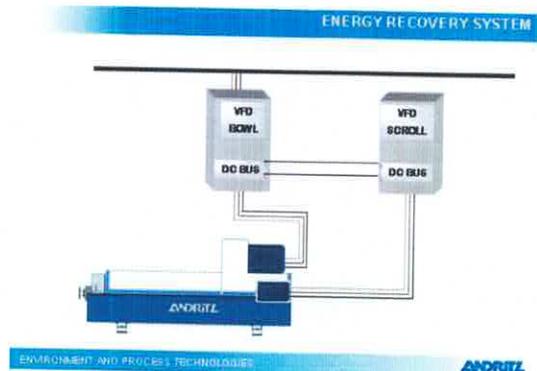


3.5 SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE ENERGIA:

Uma das características pela alta performance das centrífugas Andritz se deve ao fato do conjunto rotativo ser acionado por um motor principal e um secundário. Cada motor é controlado pelo inversor de frequência. A velocidade do tambor e da rosca são independentes um do outro. Consequentemente é possível ajustar separadamente a força "g" (aceleração) e o tempo de residência dos sólidos baseado na mudança das características do lodo de alimentação.

Na configuração da centrífuga Andritz o motor secundário gerou energia enquanto a rosca descarrega os sólidos. Esta energia é recuperada pelo inversor de frequência e então alimenta o motor principal através da conexão DC Bus. Este único sistema reduz o consumo de energia em até 25% comparado a outros. A Andritz fornece as centrífugas com um sistema de controle baseado em PLC instalado no painel elétrico. O PLC comunica-se com os inversores de frequência do tambor e da rosca, e mostra as respectivas velocidades e o torque de operação na IHM do equipamento.

O operador pode ajustar o valor do torque e os pontos de operação (set points) da centrífuga. Controle do ciclo de lavagem, torque e histórico da velocidade da rosca, alarme de lubrificação.

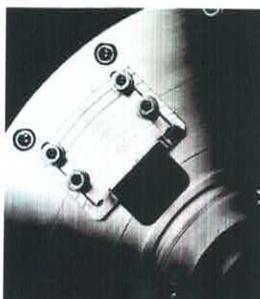
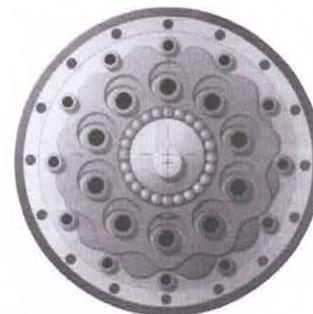




3.6 CAIXA DE CÂMBIO CYCLO-SUMITOMO:

As centrífugas Andritz são equipadas com a caixa de câmbio CYCLO®-Sumitomo™. Este redutor cria o diferencial de velocidade entre o tambor e a rosca transportadora e suporta o torque requerido para conduzir a saída dos sólidos.

Os redutores CYCLO®-Sumitomo™ são compactos e as partes internas não incluem satélites planetários. Esta configuração na ausência de engrenagens minimiza as fricções e proporciona mais eficiência e capacidade de torque (apto para suportar até 500% da capacidade nominal).



As plaquetas de regulagem de nível no interior do tambor são facilmente removíveis sem necessidade de desmontar a máquina.

A construção da centrífuga **ANDRITZ** está de acordo com as normas europeias e garante uma segurança perfeita ao usuário (cobertura integral).

A centrífuga Andritz está projetada para uma operação contínua sem vigilância, através de um sistema de controle eletrônico específico. A parada da centrífuga pode ser programada sem intervenção dos operadores trabalhando no local e operando 24 h/dia.

A concepção IN-LINE da centrífuga Andritz reduz o espaço físico requerido para sua instalação. O conceito de sistema isostático reduz as vibrações e nível de ruído.

A interposição de amortecedores anti-vibração (incluso em nosso escopo) é tipicamente instalado nos suportes de concreto.

A alimentação deve ser regular e homogênea através de uma bomba volumétrica de deslocamento positivo (de fornecimento do cliente). Água industrial para lavar o decanter deve estar disponível (baixo consumo de água de lavagem e somente quando o equipamento estiver fora de operação)

A caixa de descarga dos sólidos facilita a instalação de algum sistema de evacuação. Recomendamos a instalação de uma rosca transportadora com eixo inclinado para transporte dos sólidos.

A desmontagem e manutenção do equipamento são fáceis, através do uso de monovia, não inclusa no escopo de fornecimento.



3.7 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Diâmetro do tambor (D) : 260 mm
- Comprimento do tambor (L) : 962 mm
- Relação do tambor (L/D) : 3,7
- Rotação máx. do tambor : 4000 rpm
- Potência do motor principal : 15 kW
- Potência do motor secundário (gerador) : 5,5 kW

- Comprimento máx. : 2347 mm
- Largura : 716 mm
- Altura : 985 mm
- Peso : 1045 kg

3.8 COMPONENTES PERIFÉRICOS:

Bomba de alimentação do lodo:

Bomba helicoidal de deslocamento positivo de vazão variável, para alimentação do lodo a centrífuga. Variação da rotação / vazão, através de inversor de frequência.

Excluso – por conta e responsabilidade do cliente.

Bomba dosadora de polieletrólito

Bomba helicoidal de deslocamento positivo de vazão variável, para dosagem da solução diluída. Variação da rotação / vazão, através de inversor de frequência.

Excluso – por conta e responsabilidade do cliente.

02 Bomba de lavagem

Bomba tipo centrífuga para lavagem da centrífuga

Pressão..... : 4 bar

Potência instalada..... : 1,5 kW

Vazão : 6 m³/h durante 15 minutos a cada parada

01 Sistema de preparo e dosagem de polímero em emulsão (01 para atender as 02 centrífugas)

Vazão : 700 litros/hora

Incluso quadro elétrico exclusivo para o preparador, separado da centrífuga decanter



INSTALAÇÃO ELÉTRICA

02 QUADROS ELÉTRICOS DE FORÇA, COMANDO E OPERAÇÃO

Automação padrão Andritz, para controle de centrífuga decanter com as seguintes características:

- Acionamento dos motores do tambor e rosca através de inversor de frequência.
- Quadro elétrico composto por armário metálico modular, autoportante, com soleira, fabricado em aço carbono, com porta de acesso frontal. Com todos os componentes montados em placa de montagem única, sem segregação mecânica entre as partidas (tipo 1).
- Pintura RAL 7035.
- É composto por uma chave geral com barramentos de distribuição, dos quais são feitas as derivações em circuitos independentes para os motores principal e rosca, com as devidas proteções e contadores para os acionamentos.
- As ligações para os motores são feitas pela parte inferior do quadro, distribuído através de uma régua de bornes.
- A tensão de comando é obtida a partir de transformador e fonte instalados internamente ao quadro, derivando do barramento principal, não sendo necessário ao cliente realizar uma alimentação secundária.
- O quadro permite o comando local do equipamento, possibilitando a operação em modo automático ou manual. Não está prevista a comunicação do quadro elétrico ofertado com o cliente (controle remoto).
- O status dos acionamentos que compõem o equipamento são acessíveis via IHM, onde é possível visualizar os valores atuais de processo, como torque, velocidade relativa, status, alarmes, além de realizar ajustes de operação do equipamento.
- IHM e PLC com software dedicado às funções de controle de velocidade da centrífuga Decanter, proteções contra excesso de velocidade e torque.
- Equipamento montado e testado em fábrica.
- Controle : Através de PLC Siemens S7-1200, CPU 1214C DC/DC/DC + IHM Siemens 7", colorida, touch screen.
- Inversores de Frequência..... : DANFOSS FC360.
- Tensão de trabalho..... : 380...440V, ± 5%, trifásico.
- Tensão de comando..... : 24 VCC + 220VCA
- Frequência..... : 60 Hz
- Grau de proteção..... : IP 54

Limites e exclusões:

- Interligação do quadro elétrico à rede de energia.
- Interligação do quadro elétrico aos equipamentos ofertados nesta proposta.

Documentação de Automação fornecida com o equipamento:

- Diagrama de interligação elétrica com as seguintes informações, em um único documento:





- Projeto elétrico do painel
 - Diagrama unifilar
 - Lista de cabos
 - Lista de materiais
 - Layout dos componentes
- Para documentação adicional, favor consultar à Andritz.

SEÇÃO 4

4 ACOMPANHAMENTO DE MONTAGEM, STARTUP E TREINAMENTO

Excluso desta oferta. Para não comprometer a garantia do equipamento, recomendamos que as etapas de montagem e o *start-up*, sejam acompanhados por técnicos Andritz. As condições para fornecimento destes serviços poderão ser apresentadas em oferta específica, mediante consulta do cliente.

SEÇÃO 5

5 LIMITES DE FORNECIMENTO E EXCLUSÕES

Os componentes pertencentes ao nosso fornecimento constam da especificação precedente. Todos os acessórios e serviços restantes não especificados, porém necessários à operação, não fazem parte do nosso fornecimento.

Estes, em especial, compõem-se de:

- chumbadores
- tubulações e válvulas exceto as discriminadas
- plataformas e escadas
- bomba de alimentação de lodo
- bomba de dosagem de polímero
- fiação elétrica entre painel de comando e quadro elétrico de força à rede alimentadora.
- líquidos de enchimento, tais como óleo da unidade hidráulica
- serviços relativos à construção civil, montagem e start-up.





SEÇÃO 6

6 COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

02 SISTEMAS DE DESAGUAMENTO CENTRIFUGA DECANTER, cada composto:

- Centrífuga decanter modelo D2L:
 - Motor principal 15 kW
 - Motor secundário 5,5 kW
- Bomba de lavagem
- Quadro elétrico de força, comando e operação com CLP

VALOR..... R\$ 685.985,0
(considerando sistema NCM 8479.89.99)

NOTA: Taxa de câmbio de US\$1/R\$4,6805 acordo com cotação do dia 13/04/2022. O preço deverá ser reajustado de acordo com a taxa de câmbio (dólares) vigente na data da emissão da declaração de importação.

01 SISTEMA DE PREPARO E DOSAGEM DE POLÍMERO EM EMULSÃO:

- Vazão: 700 litros/hora
 - Quadro elétrico exclusivo para o preparador, separado da centrífuga decanter
- VALOR (caso adquirido juntamente com o sistema) R\$ 75.000,00**

SEÇÃO 7

7 CONDIÇÕES COMERCIAIS

Base dos preços: Ex-Works / Pomerode / SC

Impostos:

ICMS: 8,8% incluso no preço – NCM 8479.89.99 (sistema)

O convênio 52/91 foi prorrogado até 30.04.2024

Caso não haja uma nova prorrogação após 30.04.2024, não poderá ser considerado o benefício e a alíquota deverá ser reajustada, portanto, deveremos corrigir/atualizar os valores.

PIS: 1,65% incluso no preço.

COFINS: 7,6% incluso no preço.

Obs.: Caso o faturamento seja contra uma empresa não contribuinte de ICMS, deveremos ajustar o preço para alíquota adequada do estado.

IPI: isento conforme decreto nº 6006 de 28/12/2006, prorrogado pelo decreto nº 7394 de 15/12/2010.

Quaisquer alterações da legislação em vigor, antes do faturamento, serão





computadas a parte. Ocorrendo alterações, comunicaremos com antecedência.

Prazo de entrega:

O prazo de entrega desta proposta de venda será de **300 dias (Ex-Works) – excluído período de férias coletivas** – contados da assinatura do contrato por ambas as partes considerando a data da última assinatura, quando houver.

Caso inexistir celebração de contrato pelas partes a contagem do prazo de entrega iniciará na data de aprovação e liberação de desenhos de fabricação pelo cliente, caso esta seja uma condição negociada.

No caso de não aplicabilidade de nenhum dos itens acima, será considerado o prazo a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Compra pela ANDRITZ e pagamento do adiantamento pelo Cliente, caso negociado parcela antecipada.

Obs.: A crise na Rússia/Ucrânia agravou e ainda deve agravar a pressão sobre as cadeias de suprimentos globais, resultando em vários impactos/restrições, incluindo, dentre outros, escassez de matéria-prima, prazos de entrega estendidos, indisponibilidade/disponibilidade restrita de transporte terrestre, marítimo e aéreo, falta de serviço de transbordo de cargas ou instalações para carga ou descarga, falta de instalações fabris, falta ou disponibilidade restrita de mão de obra etc., bem como imprevisíveis aumentos de preços. A ANDRITZ encontra-se impossibilitada de receber preços fixos e/ou prazos de entrega de seus fornecedores, pois os desdobramentos futuros em relação à Rússia/Ucrânia e o impacto global resultante dos mesmos ainda são imprevisíveis. O preço e os prazos de entrega constantes nesta proposta são, portanto, meramente indicativos, e a ANDRITZ reserva-se o direito de ajustar o preço e/ou os prazos de entrega, com a finalidade de refletir o impacto de desdobramentos posteriores à data desta proposta. Nada nesta proposta pode ser interpretado como uma renúncia a tal direito.

Reajustes:

Reservamo-nos o direito de alterar os preços no caso de mudanças significativas na economia e custos das matérias primas, mediante prévia consulta ao cliente.

Condições de pagamento:

70% antecipado, sendo:

35% com a ordem de compra; 35% com desenhos de conhecimento;

30% após faturamento, sendo:

20% após 5 dias da emissão da NF; 10% após 30 dias da emissão da NF.

Os pagamentos deverão ocorrer via depósito bancário no Banco Itaú (341) agência 0132, conta corrente 35630-4, beneficiário Andritz Separation CNPJ:06.349.916/0001-38, até o faturamento dos equipamentos. Após o faturamento será emitido boleto bancário. Caso o pagamento não ocorra até a data de vencimento será cobrado juros de 1% a.m e multa de 2% do valor da parcela correspondente. Se por ventura o pagamento não ocorrer 5 dias corridos após o vencimento, o título será negativado através de Serasa.





Despesas financeiras:

Despesas com o fornecimento de: seguro garantia ou garantia bancária para pagamentos antecipados, performance, caução e/ou executante fornecedor, correrão por conta do Andritz.

Garantia:

Garantimos o funcionamento do equipamento, contra quaisquer defeitos de material e de fabricação, pelo período de 12 meses após a partida ou 18 meses após a entrega, prevalecendo o que primeiro ocorrer, desde que, todas as peças substituídas nesse período, sejam originais ANDRITZ, inclusive lonas de filtragem. Excluem-se dos efeitos de garantia:

- A não observância das instruções de estocagem, de carga e descarga e instalação do equipamento, quando sob a responsabilidade do cliente;
- a não observância das instruções de operação e manutenção estabelecidas no manual fornecido pela Andritz;
- casos de desgastes anormais, decorrentes do mau uso do equipamento; anormal, tenham vida útil menor que o prazo coberto pela garantia.

A Andritz Separation se propõe a reparar ou substituir as peças defeituosas, quando constatado seu defeito. Os serviços de substituição e reparos, assim como o transporte e despesas de viagem de técnicos, serão por conta do cliente.

Limite de responsabilidade:

O limite de responsabilidade e eventuais penalidades aplicadas a ANDRITZ Separation, bem como o limite global de responsabilidades agregadas, ficam limitadas a 10% do valor de contrato, excluindo-se quaisquer reivindicações.

Fica estabelecido que quaisquer perdas e danos materiais ou pessoais causados ao cliente ou terceiros, durante a execução deste fornecimento, que superem o limite máximo estabelecido acima, serão de responsabilidade do cliente.

A ANDRITZ não será responsável por lucros cessantes e/ou perdas e/ou danos indiretos ao cliente, sendo que este item prevalecerá mesmo no caso de qualquer outra disposição em contrário.

Validade da oferta:

15 dias da data. Decorrido este prazo, deveremos ser consultados para revalidação dos preços, independente da cláusula de reajuste aplicável.

Condições gerais de vendas:

Essa proposta é regida pelas condições gerais de vendas da Andritz Separation.





SEÇÃO 8

8 CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS

1. TERMOS APLICÁVEIS

Os Termos e Condições de Venda listados abaixo são os termos e condições exclusivos aplicáveis a orçamentos apresentados e pedidos confirmados pela entidade ANDRITZ que os fornece ("Vendedor") para a venda de produtos, equipamentos, peças e/ou serviços relacionados ("Produtos"). Quaisquer termos e condições do Comprador que sejam em acréscimo ou diferentes dos contidos aqui, que não sejam acordados em separado pelo Vendedor por escrito, são aqui contestados e não terão validade. O termo "Contrato" conforme usado aqui significa coletivamente (a) o orçamento da Vendedor, (b) o pedido de compra do Comprador expressamente aceitos pelo Vendedor e (c) a confirmação do pedido pelo Vendedor, junto com qualquer anexo, quaisquer documentos expressamente incorporados por referência, (d) e estes Termos e Condições Gerais de Venda.

2. ENTREGA OU DESEMPENHO

As datas de entrega ou desempenho são estimativas de boa fé e não significam que "o prazo seja essencial". Se o Comprador não fizer pagamentos antecipados ou intermediários, ou não fornecer informações técnicas, desenhos e aprovações, haverá atraso correspondente na entrega ou no desempenho. Mediante e após a entrega, o risco de perdas ou danos aos Produtos será do Comprador. A entrega dos Produtos abaixo será feita nos termos acordados pelas partes, conforme estabelecido no Contrato, de acordo com o INCOTERMS 2010.

3. GARANTIA

(1) Garantia do produto. O Vendedor garante ao Comprador que os Produtos fabricados serão entregues livres de defeitos de materiais e mão-de-obra. Esta garantia terá início mediante a entrega dos Produtos e terminará no que ocorrer primeiro, entre 12 meses da operação inicial dos Produtos e 18 meses da entrega (o "Período da Garantia"). Se durante o Período da Garantia o Comprador descobrir um defeito de material ou mão-de-obra de um Produto e fornecer ao Vendedor notificação por escrito no prazo de 10 dias da descoberta, o Vendedor decidirá entre: (a) entregar ao Comprador, nos mesmos termos em que a entrega original foi realizada, em conformidade com INCOTERMS 2010, uma peça de reposição, (b) ou reparar o defeito no local. Qualquer reparo ou peça de substituição nos termos desta garantia são garantidos contra defeitos de material e mão-de-obra por um período de 12 meses a partir da conclusão do reparo ou substituição, sem extensão adicional. O Vendedor não terá nenhuma responsabilidade pela garantia dos Produtos nos termos deste parágrafo 3(1): (i) se os Produtos não foram operados e mantidos em conformidade com a prática do setor normalmente aceita e com as instruções por escrito específicas do Vendedor; (ii) se os Produtos forem usados em associação com qualquer mistura ou substância ou condição operacional diferente daqueles para os quais foram projetados; (iii) se o Comprador deixar de fornecer ao Vendedor a notificação por escrito com antecedência de 10 dias; (iv) se os Produtos forem reparados por alguém diferente do Vendedor ou forem danificados de forma intencional ou acidental; (v) por corrosão, erosão, desgaste normal ou em relação a quaisquer peças que por sua natureza sejam expostas a desgaste severo ou consideradas descartáveis; ou (vi) por despesas incorridas por trabalho em associação com a remoção de artigos com defeito e reinstalação após reparo ou substituição.

(2) O Vendedor garante adicionalmente ao Comprador que, na entrega, os Produtos fabricados estarão isentos de gravames ou ônus. Se houver algum gravame ou ônus, o Vendedor fará com que seja desembaraçado prontamente após a notificação do Comprador sobre a sua existência.

(3) AS GARANTIAS EXPRESSAS QUE O VENDEDOR APRESENTA NESTE PARÁGRAFO 3 SÃO AS ÚNICAS GARANTIAS QUE APRESENTARÁ. NÃO HAVERÁ OUTRAS GARANTIAS, SEJAM ESTATUTÁRIAS, VERBAIS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS. ESPECIALMENTE, NÃO HÁ GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA.

(4) As reparações definidas nos parágrafos 3 são a reparação exclusiva do Comprador decorrente da violação da garantia.

(5) Com relação a algum Produto ou parte dele não fabricado pelo Vendedor, o Vendedor deverá transferir ao Comprador apenas as garantias apresentadas ao Vendedor pelo fabricante do Produto ou da parte que pode ser transferida.

4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Não obstante qualquer outra disposição neste Contrato, as seguintes limitações de responsabilidade serão aplicáveis:

(1) Em nenhuma hipótese, seja com base em contrato, ato ilícito (incluindo negligência), responsabilidade objetiva ou de outra forma, poderá o Vendedor, ou seus diretores, conselheiros, funcionários, subcontratados, fornecedores ou empresas afiliadas, ser responsável perante o Comprador ou terceiro (a) por lucros cessantes ou lucros esperados, perda de receita ou oportunidade de negócios, perda por motivo de desativação de instalações ou incapacidade de operar qualquer instalação em capacidade máxima, ou custos de obter outros meios para realizar as funções realizadas pelos Produtos, perda de contratos futuros, reclamações de clientes, custo do dinheiro ou perda de uso de capital, em cada caso sejam ou não previstos, ou por quaisquer danos indiretos, especiais, incidentais perda de uso perda de fundo de comércio, perdas decorrentes de interrupção de negócios, perda de economias antecipadas ou despesas gerais desperdiçadas, perda por motivo de desativação de instalações ou incapacidade de operar qualquer instalação em capacidade máxima, ou custos de obter outros meios para realizar as funções realizadas pelos Produtos, perda de contratos, reivindicações de clientes, custo monetário ou perda de uso de capital, aumento de capital ou financiamento em cada caso sejam ou não previstos, ou por quaisquer multas ou penalidades ou danos (liquidados ou de outra forma) pagáveis sob acordos diferentes deste Contrato. e (b) por quaisquer danos indiretos, especiais, incidentais, punitivo, exemplar, agravado, nominal ou consequentes de qualquer natureza.

(2) A responsabilidade agregada do Vendedor, ou de seus diretores, conselheiros, funcionários, subcontratados, fornecedores ou empresas afiliadas, para quaisquer reclamações de qualquer natureza decorrente de perda, dano, indenização ou despesa resultante ou originada dos Produtos ou a este





Contrato, ou a eles associados, ou de seu desempenho ou descumprimento, juntamente com o custo de realizar obrigações de reparação para aprovação em testes de desempenho, se aplicável, em nenhuma circunstância excederá 10% do preço do Contrato.

(3) As limitações e exclusões de responsabilidade definidas neste parágrafo 4 terão precedência sobre qualquer outro dispositivo deste Contrato e serão aplicáveis não importa se a reivindicação de responsabilidade tenha como base contrato, garantia, ato ilícito (incluindo negligência), responsabilidade objetiva, indenização ou outra forma. As reparações definidas neste Contrato são reparações exclusivas do Comprador.

(4) Todas as responsabilidades do Vendedor, seus administradores, diretores, funcionários, subcontratados, fornecedores ou empresas afiliadas resultantes, decorrentes ou relacionadas aos Produtos ou a este Contrato ou ao desempenho ou à violação deste documento cessará no terceiro aniversário da data do presente Contrato. (5) Em nenhuma hipótese, o Vendedor será responsável por qualquer perda ou dano decorrente de sua falha em descobrir ou reparar defeitos latentes ou defeitos inerentes ao design do Produto (a menos que essa descoberta ou reparo seja normalmente detectável por testes expressamente especificados no escopo do trabalho de acordo com este Contrato) ou causado pelo uso do Produto pelo Comprador contra a orientação do Vendedor. Se o Vendedor fornecer ao Comprador orientação ou assistência com relação a produtos ou sistemas que não sejam necessários nos termos do Contrato, o fornecimento da orientação ou da assistência não deverá estar sujeita a qualquer responsabilidade, seja em contrato, indenização, garantia, ato ilícito (incluindo negligência), responsabilidade objetiva ou de outra forma.

5. ALTERAÇÕES, EXCLUSÕES E TRABALHO ADICIONAL.

(1) O Vendedor não fará quaisquer alterações nos Produtos a não ser que o Comprador e o Vendedor tenham assinado uma Solicitação de alteração por escrito referente à mudança. Qualquer Solicitação de alteração deverá incluir um ajuste de preço apropriado ao preço do Contrato e às condições de entrega. Se a mudança prejudicar a capacidade do Vendedor de cumprir as suas obrigações perante o Comprador, a Solicitação de alteração incluirá as modificações apropriadas neste Contrato. Se, após a data do orçamento ou confirmação, o governo fizer exigências novas ou revisadas de alteração de Produtos, a alteração estará sujeita a este parágrafo 5.

(2) O Vendedor terá o direito de prorrogar o prazo e/ou ser ressarcido por custos com eventos, tais como: riscos do local, condições imprevistas, inadimplência do Comprador, alteração na lei e regulamento, mudança nas instalações, força maior ou quaisquer motivos não imputáveis ao Vendedor.

6. TRIBUTOS

Os preços do Vendedor não incluem impostos sobre a venda, uso, valor agregado ou outro tipo de imposto. Em acréscimo ao preço especificado aqui, o valor do imposto sobre a venda, uso, valor agregado ou outro tipo de imposto, atual ou futuro, aplicável à venda ou ao uso dos Produtos será cobrado do Comprador, a não ser que o Comprador forneça ao Vendedor um certificado de isenção tributária aceitável pelas órgãos tributárias relevantes.

7. RETENÇÃO DA PROPRIEDADE

A propriedade dos Produtos pertence ao Fornecedor até que todos os pagamentos definidos aqui tenham sido realizados integralmente. O Comprador reconhece que o Vendedor poderá arquivar uma declaração financeira ou documento similar, conforme exigido pela lei pertinente, e poderá realizar qualquer outra ação que considerar razoavelmente necessária para aprimorar e manter essa retenção da propriedade do Vendedor e para proteger a participação do Vendedor nos Produtos.

8. COMPENSAÇÃO

O Comprador ou seus afiliados não terão qualquer direito de compensar reclamações contra o Vendedor ou qualquer de suas afiliadas por valores devidos nos termos deste Contrato ou de outra forma.

9. COLETA DE DADOS – SOFTWARE

(1) O Comprador está ciente do fato de que as partes do Produto geram dados de máquina e/ou do processo (os "Dados da Máquina") que o Vendedor pode usar para a otimização do desempenho e outras melhorias do Produto (a "Finalidade"). Os Dados da Máquina relacionados ao Produto devem ser mantidos em sigilo pelo Comprador e podem ser acessados exclusivamente pelo Vendedor gratuitamente, sem aviso prévio, por duplicação direta dos sistemas de controle instalados na fábrica, pelo acesso direto através de uma rede de computadores ou por qualquer outros meios acordados entre as partes. O Vendedor somente terá o direito de usar os Dados da Máquina para o Propósito. O Vendedor manterá em sigilo todos os Dados da Máquina e não publicará nem comunicará os Dados da Máquina a terceiros em um formulário que identifique pessoalmente o Comprador ou seus clientes. A fim de assegurar o funcionamento das ferramentas, o Comprador cumprirá os requisitos do sistema, conforme solicitado pelo Vendedor por escrito. A coleta ininterrupta e o acesso aos Dados de Máquina proprietários é um pré-requisito importante para o cumprimento adequado das obrigações de garantia do Vendedor e a possibilidade de o Vendedor apoiar a operação do Comprador remotamente.

Caso o Vendedor desenvolva novos métodos, ferramentas, melhorias etc. com base nos Dados da Máquina, o Vendedor será o proprietário de todos os direitos de propriedade intelectual e terá direito a qualquer patente, marca registrada, direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual.

(2) Os Termos e Condições de Software a seguir aplicam-se a qualquer software fornecido pelo Vendedor, seja em pacote separado ou incorporado nos Produtos fornecidos pelo Vendedor em conformidade com estes termos.

(a) O Vendedor concede ao Comprador uma licença não-exclusiva e intransferível, totalmente quitada para usar qualquer software de computador entregue ao Comprador nos termos deste Contrato em formato de código-objeto legível por máquina, e quaisquer modificações realizadas pelo Vendedor ("Software"), mas somente em associação com a configuração dos Produtos e sistema operacional para os quais o Software foi solicitado e para o objetivo de uso final definido na documentação operacional relacionada do Vendedor. O Comprador concorda que o Comprador ou qualquer terceiro não modificará, fará engenharia reversa, descompilará, traduzirá, transferirá de código-objeto para código-fonte ou reproduzirá o Software, sem autorização prévia por escrito do Vendedor. Exceto na extensão em que as partes concordem de outra forma por escrito, a licença do Comprador para usar o Software será rescindida mediante descumprimento dessa licença ou Contrato pelo Comprador, incluindo, sem limitação, descumprimento de obrigações de pagamento ou confidencialidade.





- (b) O Comprador não poderá transferir esta licença de software e garantia a um terceiro, sem a autorização prévia por escrito do Vendedor, assinada por um representante autorizado do Vendedor.
- (c) O Vendedor garante que, na data da remessa do Software apenas para o Comprador ou o cessionário do Comprador autorizado pelo Vendedor nos termos deste instrumento, que: (1) a mídia de Software está livre de defeitos de materiais; (2) o Vendedor tem o direito de conceder a licença nos termos deste instrumento; e (3) o Software funcionará substancialmente em conformidade com a documentação operacional relacionada do Vendedor. O Vendedor nega qualquer garantia de que o Software funcionará de forma ininterrupta ou isenta de erros e que os programas selecionados pelo Comprador sejam compatíveis. Software desenvolvido por terceiro estará sujeito exclusivamente às condições de garantia oferecidas por referido terceiro. Qualquer garantia contra mau funcionamento causado por vírus de computador está excluída.
- (d) Se nos próximos seis meses (6) após a data da instalação inicial (mas não mais de um ano após a data da remessa pelo Vendedor ao Comprador) do Software, o Comprador descobrir que o Software não está conforme garantido acima e notificar prontamente o Vendedor por escrito, dentro desse período de tempo, sobre o problema, o Vendedor deverá a seu exclusivo critério ou fornecer um novo software ou modificar o software existente.
- (e) Se qualquer reclamação de infração ou segredos comerciais for apresentada contra o Comprador com base no uso pelo Comprador do Software de uma forma especificada ou aprovada pelo Vendedor, o Vendedor deverá: (i) defender contra qualquer processo ou trâmite aberto por um terceiro não afiliado contra o Comprador na extensão em que o processo ou trâmite baseie-se em uma reclamação de que o Software ou o uso especificado ou aprovado do Software infringe uma patente, um direito autoral ou um acordo de segredo comercial em que o Vendedor era uma das partes, e desde que o Vendedor seja notificado prontamente por escrito e receba a autoridade, as informações e a assistência necessária para defesa e liquidação do processo ou trâmite (incluindo a autoridade exclusiva para selecionar um advogado e remover o Software ou interromper o uso acusado de infração); (ii) o Vendedor deverá cumprir qualquer acordo ou sentença final (após quaisquer apelações) por danos impetrados contra o Comprador em cada processo; e (iii) se o acordo proíbe ou a sentença impede que o Comprador use o Software, o Vendedor terá como opção: (a) obter para o Comprador o direito de continuar a usar o Software; (b) eliminar o descumprimento, substituindo ou modificando o Software, ou (c) retomar posse do Software e reembolsar ao Comprador todos os pagamentos referentes ao preço de compra que o Vendedor tiver recebido, e neste caso o Comprador e o Vendedor não terão direito a qualquer reclamação contra o outro nos termos deste Contrato ou originado do objeto deste Contrato. Contudo, as obrigações do Vendedor com relação a reclamações de descumprimento e segredos comerciais não serão aplicáveis na extensão em que a reclamação ou a sentença final adversa baseiem-se em: (1) execução pelo Comprador do Software após ter sido notificado a interromper a execução devido a uma reclamação nesses termos; (2) combinação do Software com um software, produto, dado ou processo não pertencente ao Vendedor; (3) danos atribuíveis ao valor do uso de um software, produto, dado ou processo não pertencente ao Vendedor; (4) alteração do Software pelo Comprador; (5) distribuição do Software pelo Comprador para um terceiro, ou uso para benefício de qualquer terceiro; ou (6) aquisição pelo Comprador de um segredo comercial (a) por meios inadequados; (b) em circunstâncias que originem uma obrigação de manter o segredo ou limitar seu uso; ou (c) de uma pessoa (diferente do Vendedor) que devia à parte que apresentou a reclamação uma obrigação de manter o segredo ou limitar o uso do segredo comercial. O Comprador reembolsará o Vendedor por quaisquer custos ou danos resultantes dessas atos 1 a 6. Se o Vendedor receber informação sobre uma reclamação de infração relacionada ao Software, o Vendedor poderá fazer qualquer dos seguintes, às suas custas e sem obrigação: (i) adquirir o direito de continuar o uso do Software, (ii) substituir o Software com um equivalente funcional e (iii) modificar o Software para corrigir o descumprimento (incluindo desabilitar o recurso questionado e, nas circunstâncias (ii) e (iii), o Comprador parará de executar o software alegadamente infrator imediatamente).
- (f) Esta garantia será aplicável durante o período especificado em (d) acima, desde que: (1) o Software não seja modificado, alterado ou mudado por qualquer pessoa diferente do Vendedor ou seus Fornecedoros, a não ser conforme autorizado pelo Vendedor por escrito; (2) o Software seja instalado em bens fornecidos ou autorizado pelo Vendedor e que não haja alteração por qualquer pessoa diferente do Vendedor nos produtos para os quais o Software foi solicitado; (3) os produtos estejam em boa situação operacional e instalados em um ambiente operacional adequado; (4) a não conformidade não seja causada pelo Comprador ou qualquer de seus agentes, prestadores de serviços, empregados, contratados ou qualquer terceiro; (5) o Comprador notifique prontamente o Vendedor por escrito, dentro do prazo definido em (d) acima sobre o descumprimento depois que for descoberto; e (6) todas as tarifas referentes ao Software devidas ao Vendedor tenham sido pagas. PELO PRESENTE CONTRATO, O VENDEDOR NEGA TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, COM RELAÇÃO AO SOFTWARE, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE, ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, CONDUTAS ANTERIORES E USO HABITUAL.
- (g) O Comprador e seus sucessores estão limitados às reparações especificadas do parágrafo 9 e não terão outras para desconformidades do Software. O Comprador concorda que essas reparações fornecem ao Comprador e a seus sucessores uma reparação adequada mínima e são suas reparações exclusivas, não importa se as reparações do Comprador ou sucessor baseiam-se em contrato, garantia, ato ilícito (incluindo negligência), responsabilidade objetiva, indenização ou qualquer outro conceito jurídico, e não importa se resultam de garantias, declarações, instruções, documentação operacional, instalações ou descumprimentos por qualquer causa.
- (h) A não ser conforme disposto de outra forma neste Contrato, as tarifas pela licença de Software estão incluídas no preço de compra dos Produtos. Quaisquer modificações ou aprimoramentos subsequentes no Software realizadas pelo Vendedor estarão, a critério do Vendedor, sujeitos a uma tarifa.

10. RISCOS DO SITE

- (1) Condições ocultas. As partes reconhecem e concordam que aumentos de custos ou extensões de prazos devido a quaisquer condições ocultas no local do trabalho ou outros eventos e circunstâncias originados na esfera de influência do Comprador, incluindo greves de pessoal não empregado por nós, serão responsabilidade do Comprador. O Comprador deverá isentar o Vendedor de responsabilidade por aumentos de custos e conceder quaisquer extensões de cronograma necessárias se quaisquer condições ocultas ou perigosas forem encontradas.
- (2) Remediação Ambiental. O Comprador reconhece que o Vendedor não é um especialista em remediação ambiental e não deve ser exigido por solicitação de mudança ou de outra forma fazer qualquer remediação ambiental como parte dos Serviços, incluindo, sem limitação, remoção de amianto e tinta com chumbo. Se qualquer remediação ambiental for necessária, o Comprador contratará diretamente um terceiro qualificado para executar esse trabalho.





11. RESCISÃO

Em geral a Parte pode ter o direito de rescindir as obrigações deste Contrato se a outra Parte cometer uma violação material do Contrato e um período para sanar a violação de pelo menos 30 dias foi concedido à Parte infratora. No caso de uma rescisão como essa pelo Comprador, o Vendedor deverá ser ressarcido pelo Comprador pelas despesas e investimentos incorridos até a data da rescisão para a execução de Acordo. O Vendedor terá o direito de suspender e/ou rescindir suas obrigações nos termos deste Contrato se o pagamento não for recebido no prazo de 30 dias da data do vencimento. Em caso de falência ou insolvência do Comprador, ou de qualquer procedimento de falência ou insolvência por ou contra o Comprador, o Vendedor estará habilitado a rescindir qualquer pedido em aberto em qualquer ocasião durante o período permitido para arquivamento de reclamações contra o espólio e receberá reembolso das multas por cancelamento.

12. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

(1) O Comprador reconhece que as informações que o Vendedor compartilha com o Comprador (sejam verbais quanto por escrito) relativas à presente cotação, reconhecimento ou desempenho deste Contrato inclui informações sigilosas e proprietárias do Vendedor de natureza técnica e comercial. O Comprador concorda em não divulgar tais informações a terceiros sem autorização prévia, por escrito, do Vendedor.

(2) Os direitos de propriedade intelectual, direitos autorais e outros direitos aqui relacionados, no que diz respeito ao projeto, fabricação, fornecimento do Produto, desenhos, especificações, documentos, dados e software disponibilizados pelo Vendedor ao Comprador serão de propriedade exclusiva do Vendedor, permanecerão como tal e poderão ser recuperados pelo Vendedor a qualquer momento.

(3) O Vendedor outorga ao Comprador uma licença perpétua, intransferível, isenta de royalties, quitada para uso do software e informações confidenciais e proprietárias do Vendedor somente para fins deste Contrato e dos Produtos aqui tratados. O Comprador ainda concorda não ser permitido não autorizar quaisquer terceiros a fabricar os Produtos ou quaisquer peças a partir dos desenhos do Vendedor ou usá-los para outros fins não relacionados neste Contrato. O Comprador defenderá e indenizará o Vendedor por qualquer reivindicação, processo ou responsabilidade com base em lesões corporais (incluindo morte) ou danos a propriedade relacionados com qualquer Produto, ou peça fabricada por um terceiro sem a autorização prévia por escrito do Vendedor, e indenizará também os custos, taxas e despesas relacionados e provenientes dos custos relativos aos mesmos (incluindo honorários advocatícios).

13. USUÁRIO FINAL

Se o Comprador não for o usuário final dos Produtos vendidos (o "Usuário Final"), o Comprador dedicará seus melhores esforços para obter que o consentimento por escrito do Usuário Final seja vinculado ao Vendedor pelas disposições deste instrumento. Se o Comprador não obtiver o consentimento do Usuário Final, o Comprador deverá defender e indenizar o Vendedor e os agentes, funcionários, subcontratados e fornecedores do Vendedor contra qualquer ação, responsabilidade, custo, perda ou despesa pelos quais o Vendedor não teria sido responsável ou pelos quais o Vendedor teria sido indenizado se o Comprador tivesse obtido o consentimento do Usuário Final. Se o Comprador dos Produtos não for o usuário final, o Comprador é obrigado a nomear (i) o usuário final, (ii) o Produto, (iii) o número do Produto e (iv) o país onde os Produtos são usados.

14. FORÇA MAIOR

(1) Definição de Força Maior: Para os fins deste Contrato, "Força Maior" significará todos os eventos, fora do controle razoável de uma das partes, previsíveis ou não, que afetem o desempenho deste Contrato, incluindo, sem limitação, greves, bloqueios ou outros distúrbios industriais, atos de inimigo público, guerras, tumultos, terremotos, incêndios, tempestades, mudanças climáticas severas, inundações, incapacidade de obter trabalho ou materiais das fontes usuais, acidentes sérios envolvendo o trabalho de fornecedores.

(2) Suspensão das obrigações: Se o Comprador ou Vendedor não puder cumprir suas obrigações nos termos deste Contrato devido a Força Maior, com exceção da obrigação de realizar pagamentos, e a parte afetada notificar prontamente a outra sobre o atraso, todas as obrigações que forem afetadas por Força Maior serão suspensas ou reduzidas durante o período de Força Maior, e durante o tempo adicional necessário para retomar o desempenho de suas obrigações, e a programação de entregas será ajustada para compensar o atraso.

(3) Opção de rescisão: Se o período de suspensão ou redução de operações for estendido por mais de quatro (4) meses consecutivos, o Comprador ou o Vendedor poderá rescindir o Contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

(1) Se o Comprador decidir, por qualquer razão, não tomar posse do Produto de acordo com o Incoterm acordado na data de entrega estipulada, (a) o risco de perda será repassado ao Comprador, (b) o recebimento será considerado como efetuado, (c) o Vendedor poderá faturar quaisquer custos de armazenagem com base em documentos comprobatórios e (d) o período de garantia mecânica iniciará na data de entrega acordada. Se o período de armazenagem exceder trinta (30) dias (a) o Vendedor terá o direito de faturar o valor total do Contrato e (b) o Vendedor deverá ser reembolsado por todos os custos incorridos e devidamente comprovados.

(2) Se a data de entrega mencionada na confirmação do pedido foi definida expressamente como uma obrigação a ser cumprida pelo Vendedor, o seguinte se aplicará:

(i) A responsabilidade por atraso na entrega por parte do Vendedor, por razões atribuíveis somente ao mesmo, limita-se ao pagamento de indenização com base em 0,5% da entrega atrasada por semana concluída de atraso, limitado a 5% do preço do Contrato como reparação única e exclusiva ao Comprador.

(3) Se garantias de desempenho forem expressamente acordadas entre as partes, o seguinte se aplicará:

(ii) A responsabilidade do Vendedor por não atender às garantias de desempenho expressamente acordadas limita-se ao pagamento de indenização de acordo com a aprovação e protocolo de teste do Vendedor. Tais indenizações limitar-se-ão a 5% do preço do Contrato, como única reparação ao Comprador.

(4) A responsabilidade agregada por todos os danos liquidados (por atraso e desempenho) deve ser limitada a um valor que não exceda 10% do preço





do Contrato.

- (5) O Comprador deverá notificar qualquer reclamação por danos dentro de dez (10) dias a partir da data da ocorrência do evento que gerou a reclamação. Se o Comprador não fizer uma reclamação por danos dentro do período de dez (10) dias, o Comprador não terá direito de obter nenhum ressarcimento.
- (6) O Vendedor declara que os Produtos ou suas partes fabricados pelo Vendedor serão produzidos em conformidade com todas as leis federais, estaduais e locais aplicáveis à fabricação, e em conformidade com os padrões de engenharia do Vendedor. O Vendedor não será responsável por descumprimento pelos Produtos de quaisquer outras especificações, normas, leis ou regulamentos.
- (7) Este Contrato vigorará apenas para benefício do Comprador e do Vendedor e seus respectivos sucessores e cessionários. Qualquer cessão deste Contrato ou direitos e obrigações aqui previstos, por qualquer das partes, sem o consentimento por escrito da outra parte será inválida.
- (8) Este Contrato contém o acordo único e integral entre as partes com relação ao objeto e substitui todos os entendimentos orais ou por escrito anteriores entre Comprador e Vendedor sobre os Produtos e quaisquer negociações anteriores ou usos setoriais não expressamente incorporados aqui e quaisquer negociações anteriores ou usos setoriais não expressamente incorporados aqui.
- (9) Este Contrato só pode ser modificado, suplementado ou alterado por escrito, e com assinatura de um representante autorizado do Vendedor. A renúncia do Vendedor a qualquer descumprimento pelo Comprador de quaisquer termos deste Contrato também deverá ser por escrito e qualquer renúncia do Vendedor ou não exigência pelo Vendedor do cumprimento de quaisquer termos e condições deste Contrato em qualquer ocasião não afetará, limitará ou dispensará o direito do Vendedor de, posteriormente, exigir o cumprimento rigoroso de todos os termos e condições.
- (10) Este Contrato é regido pela legislação brasileira com exclusão de eventuais regras de conflito de leis que potencialmente afastem a aplicação da legislação brasileira, e com exclusão da Convenção de Viena para a Venda Internacional de Mercadorias .
- (11) Qualquer litígio, controvérsia ou reivindicação surgidos deste Contrato ou em relação a ele, incluindo sua validade, invalidade, descumprimento ou rescisão, serão dirimidos de forma definitiva por arbitragem. (i) A arbitragem será administrada pela Câmara de Comércio Internacional ("CCI") e obedecerá às normas estabelecidas no seu Regulamento, cujas disposições integram o presente Contrato. (ii) O tribunal arbitral será constituído por um único árbitro, indicado na forma prevista no Regulamento da CCI. (iii) A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Brasil. (iv) O procedimento arbitral será conduzido em Inglês, salvo se ambas as partes forem brasileiras hipótese em que o idioma será o Português. (v) A sentença arbitral será final e vinculará as partes.





MINERAÇÃO



ALIMENTÍCIA



ÁGUA/AMBIENTE



QUÍMICA



SEPARATION

SOLUÇÕES EM SEPARAÇÃO PARA AS MAIS VARIADAS APLICAÇÕES

ASK YOUR SEPARATION SPECIALIST

A ANDRITZ Separation é líder global em tecnologias para separação sólido/líquido e possui mais de 2.000 especialistas em 40 países. Por mais de 150 anos, somos uma força motriz na evolução de soluções e serviços para processos de separação nos mais variados ramos industriais, como saneamento, alimentos, químicos e mineração. Como OEM para muitas das marcas líderes no mundo, nós temos as soluções e serviços para ajudar o seu negócio nos desafios futuros, onde quer que você esteja e independente do seu desafio em processos de separação.

MARCAS LÍDERES

- 3Sys Technologies, Bird
- Delkor Capital Equipment (Pty) Ltd.
- Escher Wyss secadores, Frautech
- Centrifugas Guinard
- KHD Humboldt Wedag
- Secadoras, centrifugas e filtros Krauss-Maffei, Lenser
- Netzsch Filtration, Rittershaus & Blecher, Royal GMF Gouda
- Sprout Bauer, Vandenbroek

TECNOLOGIA AVANÇADA EM SEPARAÇÃO SÓLIDO/LÍQUIDO

Mecânica

- Peneiras
- Espessadores
- Centrifugas
- Prensa parafuso
- Filtros (prensa, esteira, tambor, disco)

Térmica

- Secadores
- Resfriadores

ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA AO CLIENTE

- Atendimento e assistência técnica para variadas marcas de equipamentos e sistemas de separação sólido/líquido.
- Sistemas de controle Metris addIQ para máquinas, linhas de processo e plantas (para novos equipamentos, atualizações e modernizações)



Na América do Sul, a fábrica da ANDRITZ Separation está localizada no Brasil. A unidade possui moderno laboratório e produz nacionalmente amplo portfólio de equipamentos como centrifugas e filtros prensa, além de lonas de filtragem. Oferece serviços customizados, peças de reposição, reformas e modernizações de equipamentos ANDRITZ e de outras marcas.

ENGINEERED SUCCESS

andritz.com/separation-brasil

ANDRITZ

32 de 35

ANEXO II

Eng. Lucas Amaral - LOG Engenharia Ltda

De: Pereira, Luana De Souza (Contractor) <luana.dourados@amcontratos.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2022 17:14
Para: Eng. Lucas Amaral - LOG Engenharia Ltda
Assunto: RE: Cotação - Aço - LOG Engenharia - Bonito/MS

boa tarde

segue preço com o serviço de corte e dobra

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PESO (KG)	DATA PREVISTA	PREÇO (RS)	PREÇO REF. KG	ICMS PREÇO	ICMS OPERAÇÃO	IPI (%)	PREÇO (RS) C/IPI	PREÇO (RS) C/ST	TOTAL IPI+I
101893 - CA60 5,00 NERV RETO 12,0 M FX 1000 KG		KG		14/04/2022	RS 11,36	RS 11,36	17,00%	17,00%	0,00%	RS 11,36	RS 11,36	
101769 - CA50 6,30 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG		KG		14/04/2022	RS 10,37	RS 10,37	17,00%	17,00%	0,00%	RS 10,37	RS 10,37	
101785 - CA50 8,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG		KG		14/04/2022	RS 10,53	RS 10,53	17,00%	17,00%	0,00%	RS 10,53	RS 10,53	
101801 - CA50 10,00 MM RETO 12,0 M FX 1000 KG		KG		14/04/2022	RS 10,10	RS 10,10	17,00%	17,00%	0,00%	RS 10,10	RS 10,10	
101819 - CA50 12,50 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG		KG		14/04/2022	RS 9,67	RS 9,67	17,00%	17,00%	0,00%	RS 9,67	RS 9,67	
TOTAL												
(*) Quantidade não disponível												

Luana de Souza Pereira | Vendedora
Rede ArcelorMittal Dourados

Açomix Ferro e Aço Ltda
Rua José Bonilha da Cruz, 6940 - Chácara Califórnia 79.842-015 Dourados/MS - Brasil

R +55 67 3420-0608 T +55 67 3420-0600 C +55 67 9 9662-8234

luana.dourados@amcontratos.com.br

As soluções em
AÇO ArcelorMittal
agora na palma da sua mão



DOWNLOAD
NO APP STORE



DOWNLOAD
NO PLAY STORE



Telhas ArcelorMittal
Galvalume® | Aluzinc



Agora disponível na ArcelorMittal Distribuição

De: Eng. Lucas Amaral - LOG Engenharia Ltda <lucas.amaral@logengenharia.com.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de abril de 2022 18:33
Para: Pereira, Luana De Souza (Contractor) <luana.dourados@amcontratos.com.br>
Assunto: Cotação - Aço - LOG Engenharia - Bonito/MS

*****External email warning:** This email originated outside the company. Please do not click links or open attachments unless you were expecting this communication.***

Prezada Luana,

Boa tarde!

Gostaria de orçar o fornecimento de aço cortado e dobrado conforme as quantidades relacionadas abaixo e entrega na cidade de Bonito/MS:

Bitola	Qtde (kg)
5.0	
6.3	
8.0	
10.0	
12.5	

Atenciosamente,



Engº Lucas Amaral
Campo Grande - MS
www.logengenharia.com.br
(67) 3349-3885/(67) 9 9962-5008

AVISO LEGAL

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação."

DISCLAIMER

"This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message, or part thereof, by anyone other than the intended recipient is strictly prohibited, and will submit the infractor to the legal sanctions. If you have received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message. Thank you for your cooperation."

ANEXO III



Lambari, 14 de abril de 2022.

Para: LOG ENGENHARIA LTDA

De: Irina Ieno
35 98825-4117
irina@fibrav.com.br

PROPOSTA TECNICA/COMERCIAL

REV 0 - Criação - 14 / 04 / 2022

ESPECIFICAÇÃO DO TANQUE.

DVEG/AS 008-1/97

1-OBJETIVO

Estabelecer parâmetro para fabricação e controle de reservatório em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) para armazenamento conforme tabela.

2-NORMAS DE FABRICAÇÃO

2.1-ASTM D 4097-CONTACT-MOLDED GLASS-FIBER-REINFORCED THERMOSET RESIN CHEMICAL-RESISTANT TANKS-TIPO-1.

2.2-ASTM D 3299-TANQUES COM ENROLAMENTO CONTINUO DE RESINA REFORÇADA COM VIDRO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS-TIPO1-GRU1.

NOTA1- os reservatórios podem ser fabricados de acordo com esta especificação e uma das normas acima, de acordo com o processo de fabricação utilizado.

NOTA2- em caso de conflito entre o especificado nas normas ASTM e esta especificação, prevalecerão às informações deste documento.

3-MATERIAIS

3.2-Resina: todo o reservatório deve ser fabricado com resina conforme TABELA ACIMA, inclusive flanges, bocais e reforços.

3.3-Espessura/composição do laminado

Liner: 100% de resina conforme TABELA ACIMA, espessura de 0,5 mm.

Barreira Química: mínimo de 70% de resina conforme TABELA ACIMA, espessura mínima de 1,0mm.

Camada Estrutural: obedecer à norma ASTM D 4097 ou ASTM D 3299. Resina conforme TABELA ACIMA

Camada Externa: mínimo de 80% de resina conforme TABELA ACIMA, espessura mínima de 0,2 mm.

Nota1: A espessura mínima do laminado deverá atender às normas ASTM D 3299 ou ASTM D 4097 e memorial de cálculo.

3.4- A resina não deverá conter pigmentos, tinturas ou substratos estranhos.

3.5- A camada externa deve receber absorvedores de ultravioleta.

4-PARAMETROS PARA PROJETOS

4.1- Os reservatórios são para uso ao tempo.

4.2- Os reservatórios vazios serão transportados deitados, portanto os fabricantes devem verificar a necessidade de faixas enrijecidas nos corpos dos reservatórios.

5-CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS BÁSICAS

5.1- Os reservatórios serão verticais de FUNDO PLANO, TETO ELIPTICO e CORPO CILINDRICO.

NOTA1: Bocas de Inspeção: Os reservatórios possuem boca de inspeção para Passagem Humana.

6- CONTROLE DA QUALIDADE

6.1- Exame visual

6.2- Exame dimensional

6.3- Vazamentos

OBS.

- Será fornecida juntamente com a nota fiscal DATA BOOK com toda especificação do tanque, certificado de toda matéria prima utilizada com lote de fabricação, desenho, check list, garantia, processo de fabricação e memorial de calculo;
- Na aprovação do Orçamento, a FIBRAV se compromete em Elaborar, com as respectivas plantas em Formato digital e impresso em ambiente de 2 e 3 dimensões, com todos detalhes e revisões que serão geradas durante o processo;
- Toda resina utilizada será fornecida com laudo;

OBSERVAÇÕES:





1) Não está incluso montagem/Instalação no local.

A proposta foi feita, dentro das informações enviados por e-mail, e desenhos, porem os desenhos não informam todos tanques, assim como detalhes do produto que irá estocar, e demais informações pertinentes.

7-CONDIÇÃO COMERCIAL:

Descrição:	Quant.	Valor Unitário:	Valor Total:
TQ 15 M ³ - FUNDO PLANO – CLORETO FERRICO ESTER/ORTO	01	R\$ 56.900,00	R\$ 56.900,00
TQ 8 M ³ - FUNDO PLANO – NÃO INFORMADO	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TQ 2 M ³ - FUNDO PLANO – NÃO INFORMADO	01	R\$ 23.600,00	R\$ 23.600,00

Valor total: R\$ 115.500,00

8- Condição de Pagamento:

50% NA ENTREGA DOS DESENHOS
50% NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

9- Impostos: ICMS e demais impostos Incluso; IPI isento.

10- Local de entrega: frete por conta do cliente;

11- Prazo de entrega: 40 dias úteis após a aprovação do desenho. (05 dias para desenhos).

12- Classificação Fiscal: 3925.10.00.

13- Validade da Proposta: 15/05/2022

Atenciosamente;

Irina Ieno

irina@fibrav.com.br

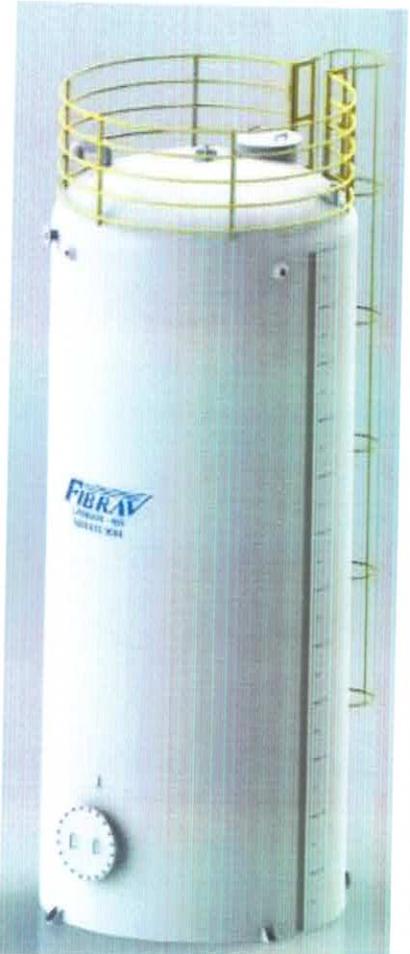
FIBRAV – Fibra de Vidro de Iambari Ltda.

www.fibrav.com.br

ANEXO I**CERTIFICADO DE GARANTIA**

A FIBRAV responde pela qualidade, perfeito funcionamento e rendimento de qualquer equipamento fabricado, durante o prazo de 12 **meses para os TANQUES**, a partir da emissão da nota fiscal.

- 1- Durante o período de GARANTIA, quando necessário, a FIBRAV obrigar-se-a aos reparos ou substituições de quaisquer peças necessárias, incluindo material de acabamento;
- 2- O atendimento de nossa equipe de assistência técnica será no prazo máximo de **48 horas**, a contar da solicitação do cliente;
- 3- A GARANTIA estende-se, para o equipamento ofertado **na proposta** e vinculado à finalidade para que se destina, tal como armazenamento, temperatura, e concentração do produto;
- 4- No momento da assistência técnica o cliente colocará o equipamento a disposição da FIBRAV, na data pré-agendada, pelo período suficientemente necessário ao serviço;
- 5- No momento da assistência técnica, o funcionário da FIBRAV poderá solicitar a locomoção do equipamento para nossa fabrica para seu devido reparo ou substituição de acessórios, se assim a FIBRAV julgar necessário;
- 6- O transporte e seguro do equipamento a ser assistido tecnicamente desde o local da instalação até a fábrica da FIBRAV, assim como sua volta, após ter sido solucionado os devidos reparos, ficarão **por conta do cliente**;
- 7- Quando solicitada assistência técnica dentro do prazo de garantia, ficarão por conta do cliente, a locomoção do técnico, hospedagem se assim for necessário e alimentação no local de trabalho, ficando por conta da FIBRAV a mão de obra especializada e matéria prima utilizada para conseqüentes reparos;
- 8- A GARANTIA pela FIBRAV será automaticamente extinguida independente de aviso ou notificação, se o comprador **sem prévia autorização** da FIBRAV, fizer ou executar alterações ou reparos nos equipamentos, por terceiros;
- 9- Fica claro, que a GARANTIA limita-se especificamente nos materiais e componentes que apresentarem defeitos de projeto ou fabricação, excluindo-se da mesma as eventuais ocorrências oriundas de imperícia de utilização, acidentes e transporte.



ANEXO IV

CABREUVA, 13 de Abril de 2022

À

LOG ENGENHARIA LTDA

Fone: 673349-3885

E-mail: Eng. Lucas Amaral - LOG Engenharia Ltda <lucas.amaral@logengenharia.com.br>

At.: LUCAS AMARAL

Conforme solicitação, segue nossa Cotação de preços de nº **342925**

Item	Descrição	UM	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	%ICMS	%IPI
001	*TB PVC DEFOFO 1MPA DN 400 JEI CM6MTS	BR	8,00	4.600,0000	36.800,00	7,00	0,00
Valor Total das Mercadorias:					36.800,00		

Demais condições:

Pagamento: 30 DDL

Prazo Entrega: (*) 15 A 20 DIAS - A DEPENDER DE CARGA PARA REGIAO. - APÓS APROVAÇÃO DO CRÉDITO.

Frete: CIF Município/UF Entrega: BONITO/MS

Validade: 16/04/2022

Representante: CORR PLASTIK - DIR.

Autoriza o faturamento parcial? () Sim () Não

(*) O Prazo de Entrega pode sofrer variação de acordo com a região, composição de carga, disponibilidade do produto em estoque e eventuais problemas pontuais.
A Corr Plastik não mede esforços para entregar todos os pedidos antes do prazo previsto. Em caso de não aceite, nos contatar.

Obs:

*** PARA ESTADOS QUE EXIJAM O DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NA DIVISA DO ESTADO É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.
CNPJ DE FATURAMENTO: 67.731.091/0001-06.

PARA TUBOS DEFOFOS E PRESSURIZADOS (1 MPA E 1,6 MPA) COM DIAMETROS IGUAIS OU SUPERIORES A 300MM,
CLIENTE DEVERA DISPONIBILIZAR MAQUINARIO PARA REALIZAR A DESCARGA

Atenciosamente,

De Acordo,

Inglid Elei da Silva

Comercial Infra - Fone: (11) 4529-1502

inglid.silva@corr.com.br

Carimbo, Data e Assinatura

Nota: Nos Estados onde se aplica a Substituição Tributária (ST), o valor do acréscimo será cobrado do adquirente.
A CORR PLASTIK se reserva no direito de atender este pedido por qualquer uma de suas unidades fabris.

COMPRE COM CARTÃO  BNPDESSAC 0300 115 1500 - www.corrplastik.com.br

Tubos e Conexões Corr Plastik com Certificação UL acreditada pelo INMETRO.



F-7.112 Rev. 05 11:23:14

Unidade I - PVC

Avenida Joaquim Monteiro, 571

CEP: 13318-000

Jacaré - Cabreúva/SP

Fone: (11) 4529-1500

Unidade II - PVC/PEAD

Rodovia Divaldo Suruagy, s/n Km 12 Via 08 Lote 510

CEP: 57160-000

Distrito Industrial - Marechal Deodoro/AL

Fone: (82) 3036-7200

Unidade III - PEAD

Alameda Anibal Geraldo, 147

CEP: 13318-000

Jacaré - Cabreúva/SP

Fone: (11) 4529-1500



ANEXO V

CONTRATANTE

LOG ENGENHARIA LTDA

Data

11/04/2022

Atenção:

A/C. Sr(a) Lucas Amaral

Email: lucas.amaral@logengenharia.com.br

Fone:

Cel: (67)

Objeto

Proposta para fornecimento de:

Painel Baixa Tensão gama RIVET e VEPACT

Elaborada por:

Mariana Thomaz

Email: mariana.thomaz@vepan.com.br

Fone: (11) 4645-2141

Para maiores informações e esclarecimentos comerciais,
favor entrar em contato com:

ADRIANO TAKEANA

Email: adriano@vepan.com.br

Fone: (11)46452141

Cel: (11)99352-7865





ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. NORMAS APLICÁVEIS.....	3
3. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS.....	3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
5. CONDIÇÕES COMERCIAIS	8
6. NOTAS.....	9
7. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO	10



1. APRESENTAÇÃO

Por mais de 30 anos de existência, a **VEPAN ELETROTÉCNICA LTDA.** consolidou sua especialização em Painéis para distribuição em média e baixa tensão e desenvolveu uma ampla oferta de produtos que têm participação expressiva no mercado nacional, presente em todos os estados brasileiros, através de seus parceiros de negócios. Seu *Know-how* estende-se por vários segmentos, com destaque para as instalações de indústrias, shopping-centers, hipermercados, hotéis, data centers, hospitais, entre outros.

Linha Vepact

Painéis padronizados para sistemas de distribuição em baixa tensão. São painéis modulares, com dimensões reduzidas e alto grau de confiabilidade, equipados com seccionadoras, disjuntores, projetores de surto, medidores, contadores, relés de proteção, banco de capacitores, entre outros.

Os elementos pré-fabricados que compõem a estrutura básica, permite a montagem de colunas de vários tamanhos que podem ser agrupadas para formarem conjuntos de várias dimensões.

Linha Rivet

Quadros padronizados para sistemas de distribuição em baixa tensão. São painéis próprios para serem utilizados como quadros de luz em supermercados, shoppings e residências.

Podem ser equipados com disjuntores caixa moldada, mini disjuntores, seccionadoras, diazed's, idr's, contadoras, bornes relés, protetores de surto (entre outros), dispensando o uso de máquinas para a montagem da maior parte dos equipamentos, por serem de engate rápido sob trilhos Din.

Todos os quadros são equipados com ponto para conexão à terra, espelhos de proteção, trilhos, porta, fecho e etiquetas de identificação.

2. NORMAS APLICÁVEIS

- NBR-5410 – Instalações elétricas em baixa tensão.
- NBR-IEC-60439-1 – Conjunto de manobra e controle de baixa tensão.

3. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Configuração Construtiva

- Os painéis desta especificação serão ser construídos conforme norma NBR IEC 60439-1 e possuir as seguintes características construtivas conforme Item 4.2.

3.2 Invólucros

- A estrutura do painel será ser construída em chapa de aço carbono 14MSG totalmente aparafusadas formando um sistema rígido e de grande resistência mecânica.
- Os fechamentos dos painéis serão em chapa de aço carbono bitola mínima 18MSG.
- Previstos dispositivos de rodapé.



3.3 Tratamento e Pintura

As partes metálicas dos painéis são submetidas a um pré-tratamento anti-corrosivo, conforme descrito abaixo;

- Limpeza das peças metálicas por aspersão com desengraxante alcalino a base de hidróxido de sódio e hidrocarbonetos alifáticos em temperatura ambiente;
- Duplo enxágue das peças por aspersão com água limpa de pH neutro;
- Revestimento por aspersão com filme cerâmico nanométrico a base de silano para proteção contra corrosão, e melhor ancoragem da tinta no substrato;
- Secagem do revestimento nanocerâmico em estufas com temperatura controlada;
- Aplicação do revestimento de tinta pó eletrostática através do método corona;
- Secagem e uniformização do revestimento de tinta pó em estufa de temperatura controlada;
- Para as superfícies visíveis externas, são utilizadas chapas de aço com superfícies limpas, fosfatizadas, submetidas à pintura eletrostática. (60-80 microns);
- Para as peças sem pintura, são utilizadas chapas galvanizadas a quente (20 microns).

3.4 Barramentos

Os barramentos serão de cobre eletrolítico com pureza de 99,9% e identificados por fita nas seguintes cores:

- Fase R – azul escuro
- Fase S – branco
- Fase T – violeta
- Neutro – azul claro
- Terra – verde

As superfícies de contato das juntas serão naturais e firmemente aparafusadas (Standard).

As ligações de comando serão realizadas com cabos flexíveis, anti-chama, numerados, identificados, com tensão de isolamento 750V.

3.5 Limites de Fornecimento

Esta oferta técnica é válida para o fornecimento de material/serviços em estrita conformidade com as quantidades especificadas e a descrição técnica detalhada incluída nesta oferta.

Os seguintes fornecimentos e serviços estão excluídos do nosso fornecimento:

ITEM	DESCRIPTIVO	Incluso no escopo?	
		Sim	Não
1	Estudo de Seletividade		X
2	Terminações e cabos, kits de conexão dos cabos e conectores		X
3	As fontes auxiliares alternadas ou contínuas		X
4	A repetição dos ensaios de tipo		X
5	As peças sobressalentes		X
6	Serviços e acessórios de montagem/instalação em campo		X
7	Comissionamento e startup		X

8	Operação assistida		X
9	Execução de ensaios de tipos		X
10	Treinamento		X
11	TC's e TP's de cabine de entrada e medição da concessionária		X
12	Os serviços de aprovação do projeto de entrada de energia junto à Concessionária		X
13	Serviços para desenvolvimento de sistema de supervisão/control/automação		X
14	Os inter-travamentos a montante e a jusante		X
15	Os quadros são entregues separados e desacoplados.		X
16	O acoplamento e a interligação das barras		X

De um modo geral, todos os equipamentos ou serviços que não são explicitamente mencionados nesta oferta não estão inclusos.

3.5.1 Comentários e desvios

- ✓ ORÇADO CONFORME E-MAIL.

3.6 Condições Ambientais

Os equipamentos propostos são próprios para utilização sob as seguintes condições para sala elétrica e/ou interior da edificação onde os mesmos serão instalados.

- Piso sem irregularidades, nivelado e sem vibrações
- Ausência de agentes agressivos

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Esta proposta foi elaborada com base os documentos abaixo relacionados. Salientamos que, caso existam novos documentos a serem considerados, a proposta torna-se passível de revisão técnica e comercial:

- Memorial: NÃO
- Diagrama Unifilar: NÃO

4.1. Documentações a ser fornecida pela CONTRATADA

O fornecimento de documentação técnica pela CONTRATADA com composição diferente do abaixo descrito deverá ser previamente negociado durante a fase de oferta. Os catálogos, quando exigidos serão enviados em mídia.

Desenhos

Os desenhos serão elaborados conforme padrão das Normas ABNT e serão enviados como abaixo, salvo disposição em contrário na proposta:

- Os desenhos para aprovação, certificados ou as-built serão elaborados em folhas formato A4, em forma de "caderno eletromecânico" (capa com folhas internas) utilizando simbologia padronizada pela IEC/ABNT. Os arquivos de desenhos serão gerados com extensão DWG ou convertidos em formato PDF para visualização através do software AutoCAD/Adobe. O envio dos desenhos será feito via e-mail/FTP;
- Não está incluso o envio destes desenhos em cópia impressa (exceto quando indicado no escopo de fornecimento desta proposta, limitando-se a 01 (uma) cópia impressa em papel tamanho A4);

- c) O caderno eletromecânico será composto no mínimo. De: capa, índice, folha de dados, diagrama trifilar, diagrama funcional, lista de material; layout;
- d) Os manuais serão fornecidos por email.

4.2. Folhas de Dados de Baixa Tensão – Gama RIVET e VEPACT – PADRÃO STANDARD

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS		RIVET
Tensão nominal isolação		690V
Tensão de serviço		Conforme projetos
Tensão de impulso nominal		4kV
Corrente nominal de curta duração admissível		Conforme projetos
Corrente nominal		até 630A
CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS / OPERACIONAIS		
Grau de proteção		IP-54
Forma de montagem		1
Cor estrutura externa		Munsell N6,5
Cor estrutura interna		Galvanizada
Cor placa de montagem		Galvanizada
Espelho		Aparafusado
Chaparia		18MSG
Acesso para manutenção		Frontal
CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DE FUNCIONAMENTO		
Temperatura máxima		40°C
Temperatura mínima		0°C
Umidade relativa máxima		80%
Altura máxima		1.000m
BARRAMENTOS		
Material		Cobre
Tratamento		Natural
Isolação		Nú

4.3 Listas de materiais

4.4 – Composição dos Quadros

Item: 001 - QUADRO ELET P/ AUTOMACAO IND - QDB (10KA/220V) - Qtde: 1

ENTRADA 1			
Célula	Código	Descrição	Quantidade
-	INS-40-3P	SECCIONADORA SOB CARGA S/ PORTA FUSIVEL 40A 3P (28900)	1
COMANDO			
Célula	Código	Descrição	Quantidade
-	CA2-KN22M7	K CONTATOR AUXILIAR 2NA 2NF 220VCA-50/60HZ	1
-	249-116	K POSTE FINAL P/ BORNE C/ CONEXAO MOLA	2
-	200201291	K PLACA FINAL CINZA (200201291)	1
-	200201201	K CONECTOR PASSAGEM 2.5MM	4

-	XB7-EV04MP	SINALIZADOR COM LED 220VCA VERMELHO	2
-	REV-1P-C-0	REVERSORA 1P 12A C/ POS. 0	2
-	LIGA-DESL-SCHN	BOTAO DUPLO SEM SINALIZACAO	1
-	STI-FUS4A	CHAVE SECCIONADORA MODULAR 32A + FUSIVEL CARTUCHO RETARDADO 4A 10,3X38MM	1
-	XB7-EV03MP	SINALIZADOR COM LED 220VCA VERDE	2
-	CA2-KN40M7	CONTATOR AUXILIAR 4NA 220VCA-50/60HZ	2
-	LA1-KN22	BLOCO DE CONTATO PARA CONT. SERIE K 2NA - 2NF	2
PARTIDA 1			
Célula	Código	Descrição	Quantidade
-	GVA-D1010	CONTATO AUX. P/ GV2 1NA (DEFEITO) E 1NA (STATUS) ATE 65A	2
-	249-116	K POSTE FINAL P/ BORNE C/ CONEXAO MOLA	4
-	200201291	K PLACA FINAL CINZA (200201291)	1
-	200201201	K CONECTOR PASSAGEM 2.5MM	8
-	SSW060060T2257P SZ	X SOFT-STARTER 60A 20CV/220V - 40CV/380V - 40CV/440V. C/ IHM - ALIM. CONTROLE DUPLO - 110-230V	2
-	GV2-ME20	DISJ. MOTOR 3P TERMOMAG. 13.0-18.0A 15KA/415V - 6KA/500V - 3KA/690V	2
CHAPARIA / BARR. / MISCELANEAS			
Célula	Código	Descrição	Quantidade
-	ACRI-40X15	PLAQUETA EM ACRILICO 40X15X2MM	25
-	KM140R1	KIT MISCELANEA - CAIXA ATE 1400MM	1
-	VS14080255418	CAIXA SOBREPOR 1400X800X250MM - IP54 - 18MSG	1
-	PTC-150	X CALEFATOR COM RESISTENCIA 150W/110-220V - 150°C E DISSIPACAO NATURAL	1
-	CVT20000R72	CONJUNTO DE GRELHA E FILTRO 150X150 RAL7032	1
-	CVT21002R72E	CONJ. EXAUSTAO 145X145MM - 70M ³ /H - 230V - IP54 RAL7032	1
-	CVT21002R72V	CONJ. VENTILACAO 145X145MM - 70M ³ /H - 230V - IP54 RAL7032	1
-	STI-FUS16A	CHAVE SECCIONADORA MODULAR 32A - FUSIVEL CARTUCHO RETARDADO 16A 10.3X38MM	1
-	TLZ-530	K TERMOSTATO (1NA) 110-240VCA 0-60°C (VENTILACAO)	1

4.5. INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM FÁBRICA

Quando solicitado, as inspeções de rotina (ensaios finais) acompanhadas pelo representante do CONTRATANTE podem ser realizadas em nosso parque fabril localizado em Itaquaquecetuba (São Paulo). Isto, quando o equipamento estiver concluído e vistoriado pelo nosso controle de qualidade, sendo necessário nos informar com uma semana de antecedência da data desejada para inspeção, de maneira que possamos verificar a disponibilidade e inseri-la em nosso cronograma.

A inspeção será marcada pela CONTRATADA com antecedência de 5 (cinco) dias, ficando estabelecido desde já que, em caso de ausência do CONTRATANTE para a sua realização, o equipamento será considerado liberado para o embarque, deixando a CONTRATADA habilitada ao respectivo faturamento.

Para atender às Normas e Procedimentos de Segurança NR10, às normas e aos procedimentos internos de segurança, os requisitos abaixo deverão ser seguidos durante a inspeção dos equipamentos em nossa fábrica:

- Utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) próprio - sapatos de segurança para eletricista -, sendo estes de responsabilidade da empresa visitante ou do responsável pela inspeção.
- Os profissionais envolvidos na inspeção devem apresentar estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

- Emprego de pessoal com habilitação para execução de serviços de ensaios elétricos. Faz parte desta habilitação, além da capacitação técnica, a vivência na função e o treinamento específico para execução de serviços em equipamentos energizados, em conformidade com a norma NR10, CLT- artigo 193, Lei 7369 de 20/09/85 e Decreto Lei 93412 de 14/10/1986.

O eventual não atendimento aos requisitos acima mencionados acarretará na impossibilidade de realização pelo inspetor do CONTRATANTE dos ensaios com equipamentos energizados, cabendo a este permanecer em perímetro delimitado de segurança e acompanhar a realização dos referidos ensaios por pessoal qualificado da CONTRATADA.

É proibido o acesso aos painéis que estão sinalizados para ensaio sem a prévia autorização dos Departamentos (Portaria, Gestão de Contratos, Saúde & Segurança do Trabalho e Testes Elétrico). Documentos necessários para acesso às instalações da CONTRATADA:

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do comprovante de qualificação profissional;
- Cópia do certificado de conclusão do treinamento da NR10

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 Preços

Item	Qty	Discriminação	ICMS %	Unitário c/ ICMS	Total c/ ICMS	IPI %	Valor do IPI	PREÇOS TOTAIS C/ICMS E C/IPI
001	1	QUADRO ELET P/ AUTOMACAO IND - QDB (10KA/220V)	17	37.058,71	37.058,71	15	5.558,81	42.617,52
TOTAL (R\$)					37.058,71		5.558,81	42.617,52

Entrada em Vigor

O contrato entrará em vigor quando da realização de todas as condições abaixo.

a) Pagamento efetivo da parcela de sinal;

b) Acordo contratual (ou "contrato") estabelecido. Entende-se por contrato estabelecido:

- Devolução da oferta assinada e aceita sem ressalvas pelo CONTRATANTE ou
- Assinatura de um documento contratual específico por ambas as partes ou
- Envio da Carta de Aceite pela CONTRATADA, sem ressalvas, após o recebimento da ordem de compra do CONTRATANTE.

5.1.1 Garantia

- Os quadros elétricos e cubículos CONTRATADA tem garantia de 12 meses a contar da data de emissão da nota fiscal considerando-se: Chaparia / Ligação e Montagem em geral
- Os equipamentos/aparelhos instalados nos painéis possuem garantia dos fabricantes, devendo ser respeitadas as normas dos mesmos e condições de operações.

- Em caso de defeito, a CONTRATADA deverá ser comunicada no ato, antes de qualquer modificação no quadro, bem como em sua ligação, para que possamos providenciar sua inspeção e detectar a causa do problema.

6. NOTAS

- a) O escopo acima é baseado nos documentos e desvios indicados em nossa proposta técnica e comercial. Caso a documentação que serviu de base para elaboração da proposta, esteja desatualizada e/ou haja informações adicionais, as mesmas deverão ser encaminhadas à CONTRATADA para revisão da Proposta Técnica e Comercial.
- b) Caso sejam instituídos novos atos governamentais que venham refletir direta ou indiretamente sobre as condições aqui pactuadas, a CONTRATADA se reserva o direito de repassar todos e quaisquer ônus decorrentes desses atos ou discutir novas condições comerciais e de fornecimento.

CONTRATADA

CONTRATANTE

7. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

7.1 Validade proposta

A presente proposta terá prazo de validade de **7 dias**, após este prazo, as condições deverão ser renegociadas. A validade das condições acima está condicionada a aprovação ou confirmação do cadastro, e respectivo limite de compra do CONTRATANTE.

7.2 Condições de pagamento

- 20% com o pedido;
- 20% na aprovação dos desenhos para aprovação;
- 40% com a liberação do equipamento em fábrica;
- 20% 28 dias após a entrega dos equipamentos.

7.3 Classificações fiscais pertinentes

- Classificação fiscal Subestação Energia elétrica MT/BT: 8537 20 90
- Classificação fiscal BT: 8537 10 90
- Classificação fiscal MT: 8537 20 90

7.4 Dados para emissão do pedido

Razão Social: VEPAN ELETROTÉCNICA LTDA.

Endereço: Rua Flor de Noiva, 1000/1030,

Quinta da Boa Vista - Itaquaquetuba - SP

CEP 08597-630

Fone (11) 4645-2141

CNPJ: 59.661.264/0001-39 – INSC. EST.: 379.050.883.115

7.5 Prazo para execução dos projetos

O prazo de entrega será contado a partir do cumprimento das seguintes etapas:

- Pagamento efetivo da parcela do sinal;
- Definição completa do escopo de fornecimento;
- Definição completa dos detalhes técnicos e comerciais.

Desenhos para aprovação: **7/10** dias contados a partir da data do cumprimento das etapas A, B e C, conforme acima. Os projetos para aprovação serão elaborados em folhas formato A4, (capa com folhas internas) através do software específico, o envio será executado via e-mail em arquivo DWG ou PDF.

Salientamos que em caso de revisão de projetos após a emissão inicial, o prazo de reenvio de cada revisão será reiniciado conforme prazo mencionado acima.

7.6 Prazo para entrega de equipamentos

Painéis 90 dias contados a partir da data da aprovação dos projetos.

O prazo de entrega será automaticamente prorrogado quando ocorrer:

- Alterações técnicas solicitadas pelo CONTRATANTE que envolvam modificações no projeto e/ou na fabricação do equipamento após a colocação do pedido de compra, acarretarão modificações de preços e prazos.
- Atraso na análise crítica, aprovação e devolução dos desenhos pela CONTRATANTE.
- Atrasos no(s) pagamento(s).
- Atos proferidos pelo governo que venham refletir direta ou indiretamente sobre os prazos acordados.
- Qualquer prorrogação de prazo fundamentada nos motivos acima relacionados, não ensejará na aplicação de multas por atraso de entrega e nem cessação de reajustes (item 9.14).

7.7 Condições de entrega

O equipamento será considerado entregue, quando o mesmo estiver concluído, vistoriado pelo nosso controle de qualidade e à disposição do CONTRATANTE para inspeção.

Caso a CONTRATANTE, sem prévio aviso (24 horas), não apresentar disponibilidade para receber tais materiais, uma vez estes já estando em seu local de destino, o material retornará às dependências da CONTRATADA, permanecendo sob responsabilidade da CONTRATANTE sua coleta no dia seguinte.

Atenção especial deverá ser dada, caso o destino do material se encontre dentro da Zona de Restrição Máxima de Circulação da cidade de São Paulo – SP, onde o acesso de caminhões, somente é permitido entre às 21:00h e 05:00h. Nestes casos, sobre o preço total ofertado será acrescido o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Caso o transporte seja de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer reclamação relativa ao estado dos equipamentos deverá ser dirigida por escrito à CONTRATADA, no ato da entrega, ou em quaisquer casos num prazo inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de saída da fábrica. Caso contrário, o fornecimento será automaticamente considerado aprovado e aceito.

Se as condições climáticas no dia especificado para entrega impossibilitem o transporte do material, no quesito segurança e avaria da mercadoria, a mesma não será realizada.

Caso o frete seja de responsabilidade da CONTRATADA, a mesma será realizada somente com o motorista, sendo que a descarga e toda movimentação horizontal/vertical é de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.8 Embalagem

O equipamento será embalado:

- Armários Autoportantes: Palete de madeira, plástico bolha e cantoneiras
 - Caixas de sobrepôr: Papelão e plástico bolha
 - Cubículos de Média Tensão: Palete de madeira e plástico bolha
- Obs: Embalagem especial de acordo com a necessidade, para entrega fora do estado de SP.

7.9 Local de entrega

Considerou-se nesta proposta, material posto **FOB – VEPAN – Itaquaquetuba - SP**, para demais localidades consultar frete. (FRETE SEM DESCARGA).

7.10 Armazenagem

Caso o CONTRATANTE não possa receber em suas instalações ou retirar em fábrica o(s) equipamento(s) em até 5 (cinco) dias da data de faturamento, será cobrada uma taxa de armazenamento no valor de 1% (um por cento) do valor total de fornecimento ao mês.

7.11 Taxas de cancelamento do pedido

No caso de cancelamento de pedido serão aplicadas as seguintes taxas, sobre o valor do contrato:

- Cancelamento até a aprovação dos desenhos - 25%
- Cancelamento após desenhos aprovados - 50%
- Cancelamento após início da fabricação - 75%
- Cancelamento após processo de fabricação concluído - 100%

7.12 Atrasos de pagamento

Ocorrendo atraso no pagamento, o CONTRATANTE estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor em atraso, acrescido de juros de mora de 3% (Três por cento) ao mês ou fração, desde a data de cada vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo que também serão cobradas as despesas indiretas despendidas nas gestões frustradas de cobranças e encargos de financiamentos.

7.13 Impostos

Os preços expressos em Reais foram estabelecidos nas condições econômicas vigentes no Brasil, considerando-se os impostos, contribuições, taxas e encargos sociais. O IPI, se devido, será incorporado aos preços pelas alíquotas vigentes nas datas dos respectivos faturamentos.

O preço previsto no contrato será alterado caso ocorra extinção, criação, majoração ou diminuição de tributos incidentes sobre o mesmo. Estão inclusos os encargos sociais PIS (1,65%) e COFINS (7,60%) nos preços apresentados.

Os impostos ICMS e IPI devem ser considerados conforme abaixo:

- a) Incluso ICMS conf. alíquota interna do estado SP. Para venda interestadual terá acréscimo do diferencial de ICMS conforme EC87/2015. Favor consultar
- b) IPI de 0% - Para Cubículos de Média Tensão;
- c) IPI de 15% - Para Painéis de Baixa Tensão;
- d) IPI de 15% - Para Sobressalentes.

A alteração da alíquota, a criação de novos tributos ou encargos, de natureza fiscal ou de qualquer outra espécie, instituída pelo Governo, que venham a incidir sobre o produto, ocasionando um acréscimo ou decréscimo sobre o custo, assim como a revogação, supressão de isenções ou favores fiscais, acarretará majoração ou redução dos preços da oferta e dos contratos, na proporção da incidência da alteração.

É de responsabilidade da CONTRATANTE a apresentação formal do documento comprovando a aplicação do benefício fiscal relativo ao REIDI. Caso este documento não seja apresentado a tempo, estaremos considerando para as respectivas notas fiscais, os valores relativos ao PIS e COFINS, que juntos totalizam 9,25%.

7.14 Reajuste

O reajuste dos preços contratuais poderá ocorrer após 60 dias, a partir do envio dos projetos para aprovação, e a CONTRATANTE não cumprir com a cláusula "b" do item 9.6.

7.15 Finame

A CONTRATADA está apta a fornecer equipamentos passíveis de financiamento através do FINAME. Assim, visando o atendimento mais ágil, solicitamos que na hipótese de opção por pagamento via BNDES/FINAME, V.Sa. informe previamente, antes da apresentação para o agente financeiro, de forma que possamos atender as exigências do BNDES, apresentando a proposta padronizada, em atendimento aos requisitos exigidos por esse órgão.

Se, entretanto, o financiamento estiver em fase de aprovação ou não for concedido pela FINAME ou, se concedido, houver atraso no pagamento de qualquer parcela pela FINAME, tal fato não se constituirá em motivo justificável para que qualquer das partes não venha a cumprir com as condições estabelecidas na presente proposta.

7.16 Força maior ou caso fortuito

A CONTRATADA não será responsável pelo inadimplemento que resultar de casos de força maior e/ou casos fortuitos, assim entendidos, sem a isto se limitarem, os fenômenos naturais, tais como: inundações, terremotos, vendavais, incêndios, epidemias, estados de sítio, proibições de exportação ou de importação, e outros: as revoluções, greves, atos de sabotagem, quebra de maquinaria e outros, bem como quaisquer outros atos ou fatos, absolutamente imprevisíveis e/ou inevitáveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das obrigações estipuladas neste documento.

7.17 Arbitragem

Disputas, se houver, deverão ser solucionadas amigavelmente entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE. Caso a disputa não possa ser resolvida amigavelmente, deverá ser resolvida de acordo com as regras de conciliação e arbitragem da Câmara de Comércio localizada em São Paulo. A lei aplicável será a do Brasil.

Sem prejuízo do disposto no caput desta Cláusula, em caráter de exceção, poderão as Partes recorrer diretamente ao foro comum, desde já elegido o foro da Cidade de São Paulo/SP, apenas para ações de execução decorrentes de falta de pagamento pela Contratante ou para quaisquer causas em que o valor total do pedido não exceder R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.18 Suspensão

Em caso de suspensão do contrato, quaisquer encargos razoáveis ou despesas incorridas pela CONTRATADA a esse propósito serão suportados pelo CONTRATANTE, que reembolsará a CONTRATADA mediante a apresentação das respectivas faturas. Referidos encargos e despesas deverão incluir, dentre outros, manipulação, armazenagem, seguro e os custos trabalhistas incorridos pela CONTRATADA e seus subfornecedores, bem como os custos financeiros, tais como extensão dos prazos de validade dos documentos de crédito, garantias bancárias e apólices de seguro, se houver, as consequências financeiras resultantes da extensão do prazo de execução, as viagens e as despesas do pessoal envolvido nos serviços, se houver. Caso esta suspensão dure mais de 90 (noventa) dias, a CONTRATADA terá direito de rescindir o contrato, devendo ser indenizada de acordo com o item "7.20".

7.19 Rescisão

Rescisão por inadimplemento - se o CONTRATANTE deixar de cumprir qualquer de suas principais obrigações decorrentes do contrato, este poderá ser rescindido 30 (trinta) dias após a notificação de rescisão enviada pela CONTRATADA para o CONTRATANTE. Nesta hipótese, o sinal não será reembolsado, e o CONTRATANTE deverá ser responsabilizado por quaisquer custos suportados pela CONTRATADA por causa da rescisão.

Rescisão Unilateral - A execução do Contrato pela CONTRATADA poderá ser rescindida, total ou parcialmente pelo CONTRATANTE, mediante comunicação. Essa rescisão será efetivada através de notificação enviada para a CONTRATADA, especificando a extensão da rescisão e a data em que terá efeito. Após o recebimento dessa notificação, a CONTRATADA deverá:

- a) Suspender imediatamente os trabalhos na data e na medida especificada na notificação; e não fazer novos pedidos de materiais para a parte rescindida do contrato.

O CONTRATANTE deverá pagar para a CONTRATADA, como compensação:

- a) Todos os valores devidos e não pagos anteriormente para a CONTRATADA pelos equipamentos concluídos em conformidade com o contrato antes do recebimento da notificação, e pelo trabalho concluído após, conforme especificado na notificação;
- b) Todos os custos incorridos pela CONTRATADA para a execução da parte rescindida dos trabalhos;
- c) Os custos razoáveis de liquidação e pagamento dos créditos decorrentes do pedido cancelado;
- d) Montante correspondente a 10% do valor do contrato.

7.20 Limite de responsabilidade

A responsabilidade da CONTRATADA em qualquer reivindicação, seja em base de disposição contratual, por erro ou culpa, inclusive negligência ou em razão de outra forma qualquer, por qualquer perda e/ou dano ocasionado, relacionado ou resultante da fabricação, venda, entrega, revenda, conserto, substituição ou uso de qualquer equipamento, ficará limitada ao valor total do contrato.

CONTRATADA não ficará responsável, em qualquer hipótese, para com o CONTRATANTE, sob este contrato, por perda na produção, perda de negócios, perdas de oportunidade, perdas de uso, perdas de lucros ou de banco de dados, ou qualquer outro dano especial ou punitivo, dano moral, dano indireto ou consequente, quer ou não tal possibilidade de dano tenha sido razoavelmente prevista.

O início do processo será realizado após o aceite das condições aqui apresentadas, e visto em todas as vias da proposta.